ANO	2009
AIVO	

PROCESSO	Nº		
-----------------	----	--	--



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 151/2009
OBJETO Declara de utilidade pública a entidade que especifica.
Apresentado em sessão do dia
Autoria Vereadores Carlos Renato Serotine e Sebastiana Maria R. T. de Camargo
Encaminhamento às Comissões de
Prazo final
Aprovado em/ Rejeitado em//
Autógrafo deLei nº 3967/2009
Autógrafo deLei nº 3967/2009 Lei nº 4.014, du 08 du autubra du 2009.

Projeto de Lei nº 151/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2009

Declara de utilidade pública a entidade que especifica. De autoria dos vereadores Carlos Renato Serotine e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa Santo Expedito.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 08 de outubro de 2009.

João Batista Bianchini Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de outubro de 2009.

Nelson Afonso Assessor Técnico "Deus seja Louvado"







OEC/543/2009 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de outubro de 2009.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, na sessão ordinária realizada ontem, dia 05/09, o Projeto de Lei n. 151/2009, autoria dos vereadores Carlos Renato Serotine e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo, que declara de utilidade pública a entidade que especifica. (Casa Santo Expedito)

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei n. 3967/2009.

Atenciosamente.

José Baptista de Carvalho Neto

Excelentíssimo Senhor João Batista Bianchini PREFEITO MUNICIPAL BEBEDOURO - SP





ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3967/2009

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

De autoria dos vereadores Carlos Renato Serotine e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa Santo Expedito.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de outubro de 2009.

José Baptista de Carvatho Neto
PRESIDENTE

Carlos Renato Serotine

1º SECRETÁRIO

arios Alberto Costa 2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 151/2009, de autoria dos vereadores Carlos Renato Serotine e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Ementa: Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

0	Relator	da Co	missão	de	Assuntos	Gerais	da	Câmara	Municipal	de
Be	bedouro	, feita a	leitura e	a ar	nálise da p	propositu	ıra, c	decide em	itir parecer	de
		1911	Julb Ju	,all	{					

Sala das Comissões, 01 de outubro de 2009.

Valdeci Ramos de Castro

RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

Antonio Sampaio PRESIDENTE

Jesus Martins MEMBRO





ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei n.** 151/2009, de autoria dos vereadores Carlos Renato Serotine e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Ementa: Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Sala das Comissões, 01 de outubro de 2009.

Carlos Alberto Costa

RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.

Rodrigo da Silva PRESIDENTE

Nelson Sanchez Filho MEMBRO



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 151/2009, de autoria dos vereadores Carlos Renato Serotine e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Ementa: Declara de utilidade pública a entidade que especifica. O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Paulo Aurélio Bianchini RELATOR

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

Sala das Comissões, 01 de outubro de 2009.

PRESIDENTE

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

Carlos Renato Serotine

MEMBRO



ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 151/2009. Declara de Utilidade Pública, entidade que especifica.

PARECER

1 – Diante das atribuições pertinentes ao ASSISTENTE JURÍDICO – LEGISLATIVO (RESOLUÇÃO № 74, de 08 de setembro de 2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, consistente na declaração de utilidade pública a "Casa Santo Expedito".

Isto posto, passo a dar o meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA LEI Nº 2.340 de 15 de novembro de 1993.

2 – O diploma legal supra referido trata exclusivamente das regras pelas quais deverão se submeter às entidades que tiverem propostas a sua declaração de utilidade pública.

No artigo 1º, encontram-se enumeradas as "características" mínimas que deverão ser atendidas pelas entidades que tiverem propostas a sua declaração de utilidade pública. Consubstanciam-se essas "características" em verdadeiros "requisitos", sendo eles:

- 1. possuir personalidade jurídica (Estatutos Registrados);
- 2. que estejam em contínuo funcionamento nos últimos 03 (três) anos, dentro de suas finalidades, comprovadas através de relatório de atividades;
- 3. que de seu Estatuto Social conste a gratuidade dos cargos da Diretoria, não distribuindo qualquer tipo de lucro, bonificação ou vantagens aos Diretores ou Associados e que, em caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes, deverão ser entregues a uma Sociedade Congênere, sediada no município de Bebedouro;
- 4. registro de inscrição e licença de funcionamento atualizados junto à Prefeitura Municipal:
- 5. publicar anualmente o Balanço Financeiro, com demonstração de Receita e Despesas do exercício anterior.

Pois bem. Nota-se, por conseguinte, que os documentos acostados ao PROJETO DE LEI em exame demonstram o atendimento a tais requisitos.

3 – Nessa conjuntura, portanto, uma vez demonstrado documentalmente o preenchimento dos requisitos legais, não vejo óbice quanto a aprovação do presente PROJETO DE LEI.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 25 de setembro de 2009.

Antonio Alberto Camargo Salvatti Assistente Jurídico Legislativo OAB/SP 112.825.

"Deus seja louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 18435/2009

DATA: 23/09/2009 HORA: 13:11:30

ORIG: VEREADORES TOTA E SEBASTIANA

ASS:: PROJETO DE LEI

RESP: IDESIA MAGALHAES

OSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO

PROJETO DE LEI Nº 151 / 2009

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria dos Vereadores Carlos Renato Serotine e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Casa Santo Expedito".
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de setembro de 2009.

Carlos Renato Serotine (TOTA)
VEREADOR – PV

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

VEREADORA - DEM

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9206



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Na Lei Orgânica do Município consta "declaração de utilidade" somente para casos de desapropriação ou de servidão administrativa, como um ato de competência do Prefeito. Já no Regimento Interno nada consta.

Para o assunto ora abordado, portanto, vigora a Lei Municipal nº 2340/1991, que dispõe sobre as regras pelas quais as sociedades são declaradas de utilidade pública. Assim, no uso de atribuições que, como vereador, me confere, honra-me apresentar a presente propositura, cujo intuito é reconhecer a utilidade pública dessa importante entidade.

Fundada em abril de 2005, a entidade nasceu da necessidade de atender ao projeto Abrigo, que tem como objetivo a promoção humana de adolescentes em situação de risco social e abandono, estimulando a cidadania e criando meios para preservação dos vínculos familiares, para a conquista da autonomia e para o desenvolvimento da sociedade. Hoje a luta é para sensibilizar a sociedade da importância em conhecê-los e procurar compreender suas necessidades. Atualmente recebe verbas municipal e estadual, que precisam ser muito bem empregadas para manter toda a sua estrutura em funcionamento, então, recorrem a ações criativas, como, por exemplo, o sistema de sócio-contribuinte e com parcerias, garantindo um serviço de qualidade, com muito profissionalismo.

Todos os membros da diretoria e parceiros que contribuem com o andamento da Casa, preocupados e conscientes do papel que a instituição tem no município, criaram meios para promover ações que dessem continuidade nos cuidados com os adolescentes e as famílias que, por algum tempo, estiveram no abrigo. Assim passou a buscar e a contar com parcerias muito importantes nesse processo, que, apesar dos limites ainda existentes, vem obtendo sucesso.

Na Casa, adolescentes que passam por maus tratos por seus responsáveis ou que não tenham uma família que deles cuide, são encaminhados e recebem formação e educação para o exercício da cidadania, assistência social, atendimento integral e de formação ética e social, visando o bem estar físico e mental, a formação acadêmica, profissional e a integração à sociedade. Participam de várias atividades, como musculação, equitação, futebol, pintura, decoupage e frequentam catequese, vão à missa e muitas outras atividades da vida social.

A entidade tem por intenção o resgate da dignidade dos jovens, olhando-os como cidadãos que merecem acompanhamento, como adolescentes em fase de desenvolvimento que precisam sentir seus direitos respeitados dentro da comunidade. A sociedade deve percebê-los para que criem vínculo e aprendam a caminhar por conta própria.

A Casa tem como metas: preservar os vínculos familiares, criando meios para que as famílias possam refletir sobre a sua responsabilidade e o seu compromisso como tutora de seus filhos; a integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem; o atendimento personalizado e em pequenos grupos; a não separação de grupos de irmãos; evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de adolescentes abrigados; preparar o jovem para o mercado de trabalho, incentivando o trabalho aprendiz.

O atendimento na Casa é feito em período integral, dando retaguarda para o Conselho Tutelar e Promotoria da Infância e Juventude, que encaminham adolescentes para serem desenvolvidos. A equipe técnica é composta por assistente social, psicólogo e coordenador, além de quatro educadores e um motorista.

Locada a Rua Vicente Paschoal, 925, Centro, onde dispõe de um espaço físico apropriado para desenvolver sua nobre missão, a entidade vem desenvolvendo um belo trabalho no nosso município.

Pelo exposto e, principalmente, pelo brilhante trabalho que a Casa Santo Expedito vem realizando desde a sua fundação, o qual é do conhecimento de todos, peço aos senhores vereadores que aprovem a presente propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de setembro de 2009.

Carlos Renato Serotine (TOTA) VEREADOR – PV Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

VEREADORA - DEM

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9209



PREFEITLRA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2340 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

Determina regras pelas quais são as Sociedades declaradas de Utilidade Pública Municipal.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

ARTIGO 1º - As sociedades civis, as Associações e as fundações constituídas no Município de Bebedouro, com fins exclusivos de servir desinteressadamente à coletividades, podem ser "Declaradas de Utilidade Pública Municipal", desde que possuam as seguintes características:

- I Personalidade Jurádica (Estatutos Registrados), OK
- II- Que esteja em contínuo funcionamento nos últimos 03 anos dentro de suas finalidades, comprovadas através de relatório de Ativifolto o relativos de ctividades dos últimos 3 avos.

III-Que de seu Estatuto Social conste:

- a) gratuídade dos cargos de sua Diretoria, não distribuindo a qualquer tipo, lucros, bonificações ou vantagens aos Diretores ou Associados; OK (artigo 18)
- b) que em caso de dissolução da Sociedade, os bens remanescente, deverão ser entregues à uma Sociedade Congêneres, sediada no Municápio de Bebedouro; o artigo 45 deve un alteredo à estecondição
- IV- Registro de Inscrição e Licença de Funcionamento atualizada, junto à Prefeitura Municipal; Falta o registro de insulco
- V Publicação anual de Balanço Financeiro, com demonstração de Réceita e Despesas do exercício anterior: Falta etanque se pobledo

ARTIGO 2º - A Declaração de Utilidade Pública Municipal poderá ser feita por Decreto do Poder Executivo, mediante requerimento processado no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal e também pelo Roder Legislativo.

Mod. 0 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - O nome e as características da Sociedade, Associação e as Fundações, declaradas de Utilidade Pública Municipal, serão inscritas na Secretaria da Prefeitura Municipal em livro especial para esse fim destinado.

ARTIGO 4º - As Sociedades, Associações e Fundações, declaradas de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ficam obrigadas a apresentar anualmente relatório de Atividades e Balanço Financeiro do exercácio anterior.

ARTIGO 5º - Será cassada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, no caso de infração do artigo anterior ou se por qualquer motivo, a declaração exigida não for apresentada em 3 anos consecutivos.

ARTIGO 6º - Será cassada também da referida Declaração, mediante representação do Ministério Público, ou de qualquer interessado, sem pre que se provar que a beneficiária deixou de preencher qualquer dos quesitos do Artigo 1º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os decretos de Utilidade Pública Municipal concedidas anteriormente à presente Lei, serão mantidos, devendo as sociedades beneficiadas, enquadrarem-se nas normas estabelecidas na presente Lei.

ARTIGO 7º - VETADO

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de dezembro de 1993

Helfo de Admei de Bastos

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 15 de dezembro de 1993

Nelson Afonso

Assessor de Gabinete

ANN SEED OF SE

JORNAL IMPACTO Ano 00 n°26 29/08/2009 Pág. A-12

CASA DE SANTO EXPEDITO

Folha: 1

CASA SANTO EXPEDITO Periodo: 01/01/2008 a 31/12/2	008		CNPJ: 07.346.194/0001-2
ATIVO	Saido Atual	PASSIVO	Saldo Arua
ATTVO .	19 207,71	PASSIVO	19 207,71
ATIVO CIRCULANTE	19.048,71	PASSIVO CIRCULANTE	11.458.34
DISPONIBILIDADES	19.048,71	OBRIGAÇÕES DO EXERCICIO	11.458.34
BANCO CTA MOVIMENTO	4 224,81	SALARIOS E ORDENADOS	6.816,40
Nossa Caim 04 001183-1	1,444,22	Salarios e ordenados a pagar	6816,40
Nossa Caixa 04.001236-6	90,00	IMPOSTOS E ENCARGOS	464194
Nossa Caim Seads - 1203-0	677,44	hes	4,022,35
Suntander 2737-9	1.439,34	Pats	545,28
Nossa Caim 04.001379-6	403,81	Pisfolha	7431
Nossa Caim 1472-5	100,00	PATRIMONIO LIQUIDO	774937
Nossa Caixa 1493-8	80,00	RESULTADOS SOCIAIS	7,74937
aplicação financeira	14 823,90	SUPERAVIDDEFICIT DO EXERCICIO	7.749.37
Nossa Caixa 1236-2	894,41	Deficit / Superawit acumulado	18429.55
Nossa cama 1472-1	9308,00	Deficiit exercicio 2007	(7.550,99)
Nossa caina 14938	4.621,49	Deficit exercicio 2008	(3.129.19)
PERMANENTE	159,00		(2.175.15)
IMOBILIZADO	159,00		
BENS	159,00		The state of the same
Utencilios domesticos	159,00		The state of the s
Reconhecemos a exat	idão do presente Balanço	Patrimonial, cujos valor	es do Ativo e

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Património Líquido importam em R\$ 19.207,71 (dezenove mil, duzentos e sete Reais e setenta e um Centavos)

BEBEDOURO, 31 de dezembro de 2008.

New Some Robers Ralean

Balanço Patrimonial

Vera Lucia Ribeiro Paleari Escritório Contábil Ribeiro SS Ltda CT CRC: 1SP128932/0-3

Desp consumo de gas	ASA SANTO EXPEDITO exieds: 01/01/2008 a 31/12/2008	CNPJ: 07.346.194/000
Vale Platspure 102,0 Material de escritorio 78,4 DESP. COM ADMINISTR. REC. CONV. I.R. 32,819,4 Salarios 15,113,6 Serviços Prestados 15,113,6 Allmentos e utilidades 5,665,3 Uniformes escolares 90,0 Material escotar 90,0 Desp vestuario e acessorios em geral 568,9 Desp vestuario e acessorios em geral 579,8 Desp manut conservação e reparos 579,8 Suprimentos informatica 32,00 Material escritorio 1,411,11 Material escritorio 1,411,11 Material escritorio 1,411,11 Despecasa Medicamentos e consultas 250,00 Curso Informatica 882,70 Materials domesticos e Utencillos 2,566,8 Rescisão contratual 1,657,56 Forias 10,340 Moveis 2,357,00 Desp alimentação 2,357,00 Moveis 2,357,00 SESP. COM ADMINISTR. REC. CONV.ESTADO 3,00 Salarios 1,286,13 <th></th> <th></th>		
Materias de limpeza e higlene 140,0 DESP. COM ADMINISTR. REC. CONV. I.R. 32,818,4 Salarios 15,113,6 Serviços Prestados 15,113,6 Alimentos e utilidades 5,665,5 Uniformes escolares 90,0 Material escolar 90,0 Desp vestuario e acessorios em geral 568,8 Desp manut conservação e reparos 579,8 Suprimentos informatica 579,0 Material escritorio 1,411,11 Material escritorio 1,411,11 Material escritorio 1,411,11 Material escritorio 20,00 Desp conserto equíp maquinas 250,00 Despesas Medicamentos e consultas 862,77 Curso Informatica 2,566,8 Meterials domesticos e Utencillos 52,80 Rescisão contratual 1,657,5 Ferias 1,657,5 13° Salario 200,58 Desp alimentação 200,58 Moveis 2,357,00 Contabilidade 2,357,00 ESPF. COM ADMINISTR. REC. CONV.ESTADO <	Vale Transporte	
DESP. COM ADMINISTR. REC. CONV. I.R. 32.8194 32.81	Material de escritorio	
DESP. COM ADMINISTR. REC. CONV. LR. 32.8194 Salarios 15.113,6 Serviços Prestados 15.113,6 Allmentos e utilidades 5.865,5 Uniformes escolares 90,0 Material escolar 569,9 Desp vestuario e acessorios em geral 579,8 Desp manut conservação e reparos 579,0 Suprimentos informática 32,0 Material escritorio 1.411,11 Material escritorio 1.411,11 Material escritorio e consultas 250,00 Desp conserto equip maquines 250,00 Despesas Medicamentos e consultas 250,00 Curso Informática 882,70 Materials domesticos e Utencillos 52,80 Rescisão contratual 1.857,50 Ferias 1.857,50 13° Salario 200,56 Desp alimentação 200,56 Movels 2.357,00 Contabilidade 2.357,00 ESPES, COM ADMINISTR. REC. CONV.ESTADO 10.061 kg. Salarios 7.707,80 Serviços prestados 1	Materias de limpeza e higiene	
Salarios Salarios Salarios Salarios Salarios Serviços Prestados Serviços Presta		
Alimentos e utilidades Uniformes escolares Material escolar Desp vestuario e acessorios em geral Desp manut conservação e reparos Suprimentos informatica Material escritorio Material pedagogico Desp conserto equip maquinas Despessas Medicamentos e consultas Curso Informatica Materials domesticos e Utencilios Rescisão contratual Ferias 13° Salario Desp alimentação Moveis Contabilidade DESP. COM ADMINISTR. REC. CONV.ESTADO DESP. COM ADMINISTR. REC. CONV.ESTADO Salarios Serviços prestados 10.081, 52 Serviços prestados 1.286,13 Serviços prestados 1.296,23 Serv		
Desp vestuario e acessorios em geral 5865,5 590,0 Desp vestuario e acessorios em geral 586,8 Desp manut conservação e reparos 579,8 Desp manut conservação e reparos 579,8 Suprimentos informatica 519,0 Material escritorio 1411,11 Material pedagogico 20,00 Desp conservo equip maquinas 250,00 Desp conservo equip maquinas 250,00 Desp conservo equip maquinas 250,00 Desp conservo equip conservo equip maquinas 250,00 Desp conservo equip maquinas 250,00 Rescisão contratual 52,00 Ferias 2,00 Ferias 2,00 Ferias 2,00 Rescisão contratual 1,00 Ferias 2,00 Contabilidade 2,00 Contabilidade 2,00 ESP. COM ADMINISTR. REC. CONV.ESTADO 10,061 Serviços prestados 2,707,80 Serviços prestados 1,20,62 Serviços prestados 1,20,62 Serviços prestados 1,20,62 Serviços prestados 1,20,62 NSS 2,30,64,421 NSS 2,30,64,421 NSS 2,30,64,421 Curso capacitação 5,054,421 Curso capacitação 5,054,421 Serviços prestados 686,321 Serviços prestados 680,321 Serviços prestados 680,	Serviços Prestados	
Material escolars 90,0 Desp vestuario e acessorios em geral 568,8 Desp manut conservação e reparos 579,8 Suprimentos informatica 32,0 Material escritorio 32,0 Meterial pedagogico 20,00 Desp conserto equip maquinas 250,00 Despesas Medicamentos e consultas 250,00 Curso Informatica 682,70 Materiais domesticos e Utencilios 52,60 Rescisão contratual 1,857,56 Ferias 618,42 13° Salario 200,58 Desp alimentação 103,40 Moveis 2,357,00 Cortabilidade 2,357,00 ESP. COM ADMINISTR. REC. CONV. ESTADO 10,081,62 Serviços prestados 1,206,13 13° Salario 120,62 SEPESAS ADMIN. ENTIDADE 59,777,80 Salarios 12,861,33 Serviços prestados 1,286,13 Serviços prestados 1,286,13 Serviços Prestados 1,286,13 Serviços prestados 1,286,13 <tr< td=""><td>Alimentos e utilidades</td><td></td></tr<>	Alimentos e utilidades	
Desp vestuario e acessorios em geral 579,8 579,8 Desp manut conservação e reperos 519,0 Suprimentos informatica 32,0 Material escritorio 1,411,11 Material pedagogico 1,411,11 Desp conserto equip maquinas 250,00 Desp conserto equip maquinas 260,00 Despessas Medicamentos e consultas 682,70 Curso informatica 2,566,85 Rescisão contratual 1,657,56 Ferias 1,657,56 Ferias 1,657,56 Ferias 1,657,56 Ferias 1,657,56 Contabilidade 2,357,00 Desp alimentação 103,40 Moveis 2,357,00 Contabilidade 2,357,00 DESP. COM ADMINISTR. REC. CONV.ESTADO 10,061,62 Serviços prestados 1,707,80 Serviços prestados 1,266,13 NSS 2,365,441 NSS 30,955,251 Curso capacitação 5,054,421 Curso capacitação 5,054,421 Carso capacitação 87,301 Per folha 87,301 Serviços prestados 668,321 Carso capacitação 87,301 Per folha 87,301 Serviços prestados 686,321 Carso capacitação 87,301 Serviços prestados 686,321 Carso capacitação 87,301 Per folha 87,301 Serviços prestados 686,321 Carso capacitação 87,301 Per folha 87,301 Carso capacitação 87,301 Carso capac	Uniformes escolares	
Desp vastuario e accessorios em geral 579,8 Desp manut conservação e reparos 519,0 Suprimentos informetica 32,0 Material escritorio 1.411,11 Meterial pedagogico 20,0 Desp conserto equip maquinas 250,00 Despesas Medicamentos e consultas 682,70 Curso Informatica 2.586,85 Materiais domesticos e Utencilios 52,80 Rescisão contratual 52,80 Ferias 618,42 13° Salario 20,58 Desp alimentação 103,40 Moveis 2,357,00 DESP. COM ADMINISTIR. REC. CONV.ESTADO 10,081,52 Selarios 7,707,80 Selarios 7,207,80 Serviços prestados 12,0,62 13° Salario 967,07 Fórias 967,07 ESPESAS ADMIN. ENTIDADE 59,274,85 Salarios 14,818,80 Serviços Prestados 14,818,80 NSS 30,955,251 Curso capacitação 86,321 Serviços Prestados	Material escolar	
Desp manut conservação e reparos 519,0 Suprimentos informática 32,0 Material escritorio 1,411,11 Material pedagogico 20,00 Desp conserte equip maquinas 250,00 Despessas Medicamentos e consultas 682,70 Curso Informática 2,566,8 Materials domesticos e Utencillos 52,80 Rescisão contratual 1,857,56 Ferias 618,42 1,3° Salario 200,56 Desp allimentação 200,56 Moveis 103,40 Contabilidade 2,357,00 DESP. COM ADMINISTR. REC. CONV.ESTADO 10,081,82 Salarios 7,707,80 Serviços prestados 1,20,62 1,3° Salario 120,62 Férias 1,20,62 Salarios 1,286,13 Serviços Prestados 1,286,13 INSS 2,385,44 Sorviços Prestados 14,818,60 INSS 2,385,44 FOTS 30,955,25 Curso capacitação 87,301	Desp vestuario e acessorios em geral	
Suprimentos informatice 519,0 Material escritorio 1.411,1 Material pedagogico 20,00 Desp conserto equip maquinas 250,00 Despesas Medicamentos e consultas 882,70 Curso Informatica 882,70 Materiais domesticos e Utencilios 2.566,85 Rescisão contratual 1.557,56 Ferias 1.557,56 13° Salario 200,56 Desp alimentação 103,40 Moveis 2.357,00 Cortabilidade 250,00 DESP. COM ADMINISTR. REC. CONV.ESTADO 10.081,52 Salarios 7.707,80 Serviços prestados 1.20,62 13° Salario 120,62 Serviços prestados 1.286,13 Salarios 1.286,13 Serviço		
Material pedagogico 1.411,11 Desp conserto equip maquinas 250,00 Despesas Medicamentos e consultas 682,70 Curso Informatica 2.566,88 Materiais domesticos e Utencilios 52,80 Rescisão contratual 1.657,56 Ferias 618,42 13° Salario 200,56 Desp alimentação 103,40 Moveis 2.357,00 Contabilidade 2.357,00 DESP. COM ADMINISTR. REC. CONV.ESTADO 10.061,62 Salarios 7.707,80 Serviços prestados 1.20,62 13° Salario 120,62 FÓTIS 1.286,13 Serviços Prestados 1.286,13 Serviços Prestados <td></td> <td></td>		
Desp conserto equip maquinas 250,00	Material escritorio	
Despesas Medicamentos e consultas 250,00 Curso Informatica 682,70 Materiais domesticos e Utencilios 52,60 Rescisão contratual 1,657,66 Ferias 618,42 13' Salario 200,56 Desp alimentação 200,56 Moveis 103,40 Contabilidade 2,357,00 DESP. COM ADMINISTR. REC. CONV.ESTADO 250,00 Salarios 7,707,80 Serviços prestados 1,20,82 13° Salario 967,07 Férias 1,286,13 SESPESAS ADMIN. ENTIDADE 1,286,13 Salarios 1,4818,80 Serviços Prestados 14,818,80 INSS 30,955,251 FOTS 30,955,251 Curso capacitação 87,301 Pis folha 87,301 Serviços prestados 87,301 Serviços prestados 1,286,41 Serviços prestados 1,286,13 Serviços prestados 1,286,13 Serviços prestados 1,286,13 <	Material pedagogico	
Despesas Medicamentos e consultas Curso Informatica Meteriais domesticos e Utencilios Rescisão contratual Ferias 13° Salario Desp alimentação Moveis Contabilidade ESP. COM ADMINISTR. REC. CONV.ESTADO Salarios Serviços prestados 13° Salario 10.081,62 Serviços prestados 120,63 Serviços Prestados 1,286,13 Serviços Prestados 1,287,10 Serviç	Desp conserto equip maquinas	
Curso Informatica 582,77 Materiais domesticos e Utencilios 2.566,85 Rescisão contratual 52,80 Ferias 1,857,55 13° Salario 200,56 Desp alimentação 103,40 Moveis 2,357,00 Contabilidade 250,00 ESP. COM ADMINISTR. REC. CONV.ESTADO 10,081,25 Salarios 7,707,80 Serviços prestados 1,20,62 13° Salario 967,07 ESPESAS ADMIN. ENTIDADE 120,62 Salarios 59,274,58 Serviços Prestados 14,818,80 INS 30,955,25 FOTS 30,955,25 Curso capacitação 5,054,42 Pis folha 87,30 Serviços prestados 88,321	Despesas Medicamentos e consultas	
Rescisão contratual 1.657,56 Ferias 1.657,56 1.657,56		
1.657,56	Materiais domesticos e Utencilios	
13° Salario 618,42 Desp allmentação 200,56 Moveis 103,40 Contabilidade 23,57,00 EESP. COM ADMINISTR. REC. CONV. ESTADO 10,081,62 Salarios 7,707,80 Serviços prestados 120,62 13° Salario 967,07 Férias 967,07 ESPESAS ADMIN. ENTIDADE 1,286,13 Salarios 59,274,58 Serviços Prestados 14,818,80 INSS 2,395,441 FOTS 30,955,251 Curso capacitação 5,054,421 Pis folha 87,301 Serviços prestados 87,301 Serviços prestados 688,321	Rescisão contratual	
13° Salario 518,42 Desp alimentação 200,56 Moveis 103,40 Contabilidade 2,357,00 JESP. COM ADMINISTR. REC. CONV. ESTADO 250,00 Salarios 10,081,82 Serviços prestados 120,62 13° Salario 967,07 ESPESAS ADMIN. ENTIDADE 1,286,13 Salarios 59,274,58 Serviços Prestados 14,818,60 INSS 2,395,44 INSS 30,955,251 FGTS 30,955,251 Curso capacitação 50,54,42 Curso capacitação 87,301 Pis folha 87,301 Serviços prestados 88,321	Ferias	李素等等《有意义、新兴、广泛》、高兴、广泛、高兴、广泛发展的发展
103,40 1	13° Salario	
Contabilidade 2.357,00 250,00 2	Desp alimentação	
ZESP. COM ADMINISTR. REC. CONV.ESTADO 250,00 Salarios 10.081,82 Serviços prestados 7,707,80 13° Salario 967,07 Férias 1,286,13 ESPESAS ADMIN. ENTIDADE 1,286,13 Salarios 59,274,58 Serviços Prestados 14,818,60 INSS 2,395,44 FGTS 30,955,251 Curso capacitação 50,54,42 Pis folha 87,301 Serviços prestados mandadas para fillo 88,321	Moveis	
10.081,82		
Serviços prestados 7.707,80 13º Salario 120,62 Férias 967,07 ESPESAS ADMIN. ENTIDADE 1.286,13 Salarios 59.274,58 Serviços Prestados 14.818,801 INSS 2.385,441 FGTS 30.955,251 Curso capacitação 5.054,421 Pis folha 87,301 Serviços prestados 868,321	DESP. COM ADMINISTR. REC. CONVESTADO	
120,62	Salarios	
Férias 967,07 ESPESAS ADMIN. ENTIDADE 1.286,13 Salerios 59.274,58 Serviços Prestados 14.818,80 INSS 2.385,44 FGTS 30.955,24 Curso capacitação 5.054,42 Pis folha 87,30 Serviços productor productor productors 688,32		
1.286,13		
Salarios		
Serviços Prestados 14.818,60 INSS 2.395,44 FGTS 30.955,251 Curso capacitação 5.054,421 Pis folha 87,301 Serviços productos 688,321	ESPESAS ADMIN. ENTIDADE	
2.385,44 INSS 30.955,25 Curso capacitação 5.054,42 Pis folha 87,30 Services avacada a variable a vari		
FGTS 30.955,251 Curso capacitação 5.054,421 Pis folha 87,301 Servicos avadados avadados 868,321	Serviços Prestados	
Curso capacitação		
Pis folina 868,321		
868,321		
	Serviços prestados pessoa física	

Contractive and event and even and event and even and event and even and event and event and even and	121,200		CASA SANTO EXPEDITO Periodo: 01/01/2008 a 31/12/2008
	Folha:	esultado do Exercício	emonstração de R
			13 Collerio
	000'009 009'606		Contebilidade
	167,06D		Higiene e limpeza
pecionals and a second and a se	100,600		Meterial pedeagaico
Decionals (1988)	1.307,700		Serviços medicos
Belonds 1	7.800.008.7		Selerios
Deciciones (1987)	1.617,900		Alimentação
Declorates Declor	15,237,640		ADM CONDECA
	2.460,87 D		13° Selerio
Decloreds 1	1.078,000		Childades domesticas Servicos prestados
	63,40D		Produces regione e impera
	262,81 D		Drock doe historia a limpata
1999 H 601 K	1.515,250		Consultas medicas
	100,000		Conserve menut predio
	356,315		Acessoria profissional
	318,000		Vale Transporte
	577,040		Vestuario e acessorios
	133,000		Almeriação
	1720840		Moto Taxi
pacioneis pacioneis	000'99		Consumo de gas
	Q.26'86		Literatios domesticos
Declorates 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	244,15D		Combustiveis
ulpamentos ns, reunides ns, reunides ns, reunides essonios essonios sersonios tersonios tersonio	244,000		Exames Periodicos e Ocupacionais
THE SELECTION OF THE SE	283,000		Surpimentos Informatica
189915 6015 189915 - 8915 199915 - 8015 199915 -	214,100		Viagens e visitas
189915 - 6017. 189915 - 6017. 189915 - 6017. 189915 - 6017.	1.840,00D	The second of the second of	Macuinas e Equipamentos
18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 1	1.614,58D		informatica
18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 1	412,00D		Medicamentos
	106.14D		Manufenção de maquinas
	72,424,350		Salarios
	1.409,65D		Meterial Escritorio
tulpamentos ns, reunides es cessorios acionais	31.784,81 D		DESP ADM REC. INSTIT HSBC
ulpaneritos ns, reunides e	40,00D		Exames ocupacionais
ulpaneritos ns, reunides	212,50D		Vestuario e acessorios
ulpaneritos ns, reunides	319,06D		Constant ogua
tulpamentos ns, reunides	37,500		Telefone
tulpamentos ns, reunides	402.20D		Aluguel
ulpementos	G00'089		Cursos, viagens, reunides
	G00'000		Maquinas e equipamentos
			Combustiveis

CASA DE SANTO EXPEDITO

VASA SANTO EXPEDITO CONPLICO THRE DITIONOR STATE STA	Samo significant state of the same strain state strain state strain state strain state strain		
1466 1466	PERETRA CONVENIOR E SIEVERÇÕES COVERVAMENTAS CONVENIOR E SIEVERÇÕES TORINGO CONTROL CONVENIOR E SIEVERÇÕES TORINGO CONTROL CONVENIOR E SIEVERÇÕES TORINGO CONTROL ANAJOR MARTINI DE SIEVERÇÕES TORINGO CONTROL ANAJOR MARTINI DE SIEVERÇÕES TORINGO CONTROL ANAJOR TORINGO CONTROL TORINGO CONTROL TORINGO CONTROL SANTICO SANTICO SANTICO TORINGO PORTROL TORINGO PORTROL SANTICO SANTICO TORINGO PORTROL TORINGO PORT	CNPJ; 07.346.184/00	SA SANTO EXPEDITO
No.S. E. SubVerloQues Convertubulent Associated by CarloQues Convertubulent Associated by CarloQues Convertubulent Associated by CarloQues Convertubulent Associated by CarloQues Convertubulent CarloQues CarloQues Convertubulent CarloQues CarloQues Convertubulent CarloQues CarloQue	CONVENDOS E SUBVENÇÕES COVERNAMENTAS CONVENDOS E SUBVENÇÕES COVERNAMENTAS CONVENDO CAMBOLA CONVENDO ESTADAM FISTE SOLIGINATE MANIOREMAS RECEITAS PRANCISTAS FINES Teletione August e estado DESPESAS TIRBULARAS Inquisto contra 1234-6 Centra contra 1234-6 Centra contra 1234-6 Tentra contra 1235-6 Tentra 1435-6 Tentra contra 1235-6 Tentra 1435-6 Tentra contra 1235-6 Tentra 1435-6 Tentra 1435-6 Tentra 1435-6 Tentra 1435-6 Tentra 1435-7 Tentra 1435-7 Tentra 1435-8 Ten		THEEL OLDINGOOD STREET
122 222 222 223 223 223 223 223 223 223	Convertio RR Convertio RR Convertio RR Convertio Estatusa Preteltura Municipal (CAUS) Preteltura Municipal (CAUS) Preteltura Municipal (CAUS) Convertio Estatus August Municipal Angles Feritis Convertio Causa Convertio Causa Convertio Causa August Municipal Angles Feritis Convertio Causa	148.84	CONVENIOS E SUBVENCÕES GOVERNAMENTAIS
2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2	C MAD.C. A. CAMORANI Prefet.ran Municipal (CMAS) HYBOS Cabilariendod CACCAS. Condeas DoncyCes E PROMOCOES DoncyCes E PROMOCOES Camparines e Evertos Curtas receitas Camparines e Evertos Camparines	32.23	Convenio IR
10 10 10 10 10 10 10 10	Perfetture Murchola (MAS) Prefetture Efertios Outras receitas RECETIAS PluaNCERAS Receitas (MANCPAIS Salarios Fertias Fertias Telefron Prefetture esplicação Pre	12.00	C.M.D.C.A. 18110 J. 1880 N. B.d.G.S. STO. B.T.O.
### ### ### ### ### ### ### ### ### ##	HEBIC Soldiarieddee Courtour on an earth of the court of	31.20	Convertio Establish (CMAS)
A - Condeca A - Condeca A - Condeca Sas Sas Sas Sas Sas Sas Sas S	CAMCCA - Candeca Doacydes E PROMOÇOES Doacydes E PROMOÇOES Doacydes E PROMOÇOES Camparinas e Evertos CESPESAS RECEITAS FRANCEIRAS Recisión Contration Evertos Fertas Testone Auguel Material padagogico 13° Salario Fertas Testone Auguel Material padagogico 13° Salario Testone	todab and obsumbaskes a 40.00	HSBC Solidariedade
Tribut Services Tribut	DOAÇGES E PROMOÇOES DOAÇGES E PROMOÇOES Campanhas E Evatuos Outres receltes RecETAS FINANCEIRAS Rendimentos aplicação DESP. COM ADMEST. REC. MANCPAIS Salarice Fertas Teletora Agua e esgoto Erestas corta 163-1 Terita corta 128-6 CPMF corta 128-1 Teritas corta 128-6 CPMF corta 128-6 CPMF corta 128-6 Teritas 147-2-5 Teritas 147-2-5 Teritas 1472-5 Te	20.00	CMDCA - Condeca
receites Evertos receites Services receites applicação sentos applicação sentos applicação se espação se espação se espação contra tagas se contra 1236-5 contra 1336-5 co	Compagnentes Eventos Campanines e Eventos Cutras recietas Recelhas Pinancenas Recentos espicação DESPESOS AS MANIEST. REC. MUNICIPAIS Salarios Fentas Telector Agua e espato Erregia eletrica Agua e espato Cespesas Trelativas Innoisto de fenda Meterial pedaggico I 3º Salario Rescusão Contratio DESPESAS TREULTARIAS Imposto de fenda DESPESAS TREULTARIAS Imposto de fenda DESPESAS TREULTARIAS Imposto de fenda DESPESAS TREULTARIAS Innoisto de fenda DESPESAS TREULTARIAS Territa conta 1236-6 Territa conta 1236-6 Territa conta 1236-6 Territa conta 1236-6 Territa conta 1236-5 Territa conta 1236-5 Territa seconta 1236-5 Territa 1433-8 DESPESAS TERRITARIAS TERRITARIA	39.90	DOAÇÕES E PROMOÇÕES
Private e Evertios 24,3	Companinas e Eventos Companinas e Eventos RECETIAS FUNACIERAS Rendimentos aplicação Salantos Salantos Rescuelo Contratio DESPESAS TRIBUITARIAS Imposto de fenda Matural in contra 1934-6 Taritas contra 1934-6 Taritas contra 1234-6 Taritas contra 1235-6 Taritas contra 1236-5 Taritas contr	SUISCE STATE STATE STATE SOUTH	Dosções
receites FinANCERAS FinANCERAS FinANCERAS W ADMINIST. REC. MANCPAIS S a eletrica corta 1133-1 corta 1236-6 corta 1236-6 corta 1238-5 s corta 1133-1 corta 1238-5 s corta 1338-1 corta 1238-5 s corta 1338-5 s co	RECEITAS FUNCHERAS RECEITAS FUNCHERAS RECEITAS FUNCHERAS Rendimentos sepicações DESP. COM ADMNIST. REC. MANCPAIS Saberios Fentas Injectione Augusta eletrica Augusta eletrica Augusta estado Energia eletrica Augusta pedagogico 17 Sobanio Rescueso Contratio DESPESAS TRIBUTARAS Imposto de Renda DESPESAS TRIBUTARAS Imposto de Renda DESPESAS FINANCERAS CONFE conta 1133-6 CHR conta 1133-6 Tarites conta 1239-6 Tarites conta 1239-7	origo DVD terris sido corto	Campanhas e Eventos
revivorEirAs Inchros epidração Inchros epidração Inchros estados Inchr	RECEIT AS PINANCEIRAS DESPESAS DESPESAS DESPESAS Salarios Fertias Fertias Telefrore Agua e esgado Errezgia eletrica Adugua e pedagogico 13º Salario Rescussio Contratio DESPESAS FINANCEIRAS Improsto de Renda DESPESAS FINANCEIRAS Fortias conta 1283-6 Confer conta 1283-6 Confer conta 1283-6 Tarrise conta 1283-7 Tarrise conta 1283-7 Tarrise conta 1283-6 Tarrise conta 1283-7 Tarrise conta 1283-8	284	Outras receitas
M ADMINIST. REC. MANCIPAIS No e esgoto a eletrica a eletrica a pedangogico a eletrica a pedangogico a contratio so contr	DESPESAS Salarios Salarios Salarios Salarios Ferios Telefrore Augue e espoto Frestisfio Contristo DESPESAS Fulla HAS Imposto de Renda DESPESAS Fulla HASI Imposto de Renda DESPESAS Fulla HASI Tarita conta 1236-6 Cowle conta 1236-6 Tarita conta 1238-2 Tarita conta 1238-2 Tarita conta 1238-2 Tarita sonta 1238-2 Tarita sonta 1238-2 Tarita sonta 1238-2 Tarita 443-8 DESP COM ADMINIST REC C.M.D.C.A. Salarios Sarviços prestados Ferios Salarios Sarviços prestados Ferios 13 Salarios	etlov.	RECEITAS FINANCERAS
M ADMINIST. REC. MUNICPAIS Se eaglito e eaglito e eaglito a eletrica al eletrica al eletrica al eletrica so contratio contratio S. TRIBULITARIAS S. TRIBULITARIAS S. TRIBULITARIAS S. TRIBULITARIAS S. Order 1183-1 contrat 1133-6 contrat 1133-6 contrat 1236-6 contrat 1236-6 contrat 1236-6 contrat 1239-6 so contratio s	Selectors Selectors Ferios Ferios Telectore Agua e esgoto Energia eletrica Auguel Material pedagogico 13° Sesiarios Rescissão Contratio Rescissão Contratio Rescissão Contratio Rescissão Contratio PESPESAS TRIBUTARIAS Imposto de Renda DESPESAS TRIBUTARIAS Imposto de Renda DESPESAS TRIBUTARIAS Infras conta 1183-1 Territa conta 1236-6 CPMF conta 1236-6 Territa conta 1236-6 Territa conta 1236-8 Territa conta 1238-8 Territa conta 1238-8 Territa conta 1238-8 Territa conta 1238-8 Territa sonta 1238-8 Territa sonta 1238-8 Territa 1433-8 Territa 143		REDEEAS
objective of the collection of	Salarios Ferias Telefore Agua e esacto Energia eletrica Auguel Material padagoajco 13° Salario Rescussio Contratio DESPESAS TRIBUTARIAS Imposto de Renda DESPESAS FIRIUTARIAS CPMF conta 183-1 Teritas conta 133-6 CPMF conta 133-6 CPMF conta 133-6 Teritas conta 133-6 Terita 1433-8 DESP COM ADMINIST REC. C. M.D.C.A. Salarios Serviços prestados Ferias 13° Salarios Serviços prestados Ferias	28.32	DESP. COM ADMINIST. REC. MUNICIPAIS
Section of solid outbilling of solid outbilling and solid outbilling of solid outbilling of solid outbilling of solid outbilling of solid outbilling outbi	Feritis Telefone Ague e esgoto Energia eletrica Adugue Adugue Adugue Material pedegogico 13° Salario Resclasfo Contratio DESPESAS TRIBUTARIAS Imposto de Renda DESPESAS TRIBUTARIAS CPMF conta 1183-1 Teritas conta 1289-6 CPMF conta 1239-6 CPMF conta 1239-6 Teritas conta 1239-6 Terita 1472-5 Terita 1433-8 DESP COM ADMINIST REC. C.M.D.C.A. Salarios Serviços prestados Ferias	12.56	Selerios
Short of the condition	Telefone Ague e esgoto Energia eletrica Auguel Material pedagogico 13° Salario 13° Salario Resclasio Contrato DESPESAS TRIBUTARIAS Imposto de Renda DESPESAS TRIBUTARIAS Imposto de Renda DESPESAS TRIBUTARIAS Tarifas contra 128-6 CPMF conta 128-6 Tarifas conta 128-6 Tarifas conta 128-6 Tarifas conta 128-2 Tarifa sonta 128-2 Tarifa sonta 128-2 Tarifa sonta 128-2 Tarifa 1472-5 Tarifa 1433-8 DESP COM ADMINIST REC C.M.D.C.A. Salarios Salarios Salarios Salarios 13° Salario	beacope Persons Santage	Fertes Committee of the
SE CHECK. SE CHECK. SE CAMDICA. SEMBLE SERVICE SERV	Ague e esgoto Energia eletrica Auguel Material pedagogico 13° Salario Resclesio Contrato Resclesio Contrato Resclesio Contrato DESPESAS TRIBLUTARIAS Imposto de Renda DESPESAS TRIBLUTARIAS Imposto de Renda DESPESAS TRIBLUTARIAS Imposto contra 1183-1 Territas contra 128-6 CPMF conta 128-6 Territas contra 128-6 Territas contra 128-2 Territas contra 128-2 Territas contra 128-2 Territa contra 128-2 Territa 1472-5 Territa 1472-5 Territa 1483-8 DESP COM ADMINIST REC C.M.D.C.A. Salarios Salarios Salarios 13° Salario	modico isman por salari	Telefone
CMDCA.	Auguel Material pedagogico 13° Salario Reschsio Contrato DESPESAS TRIBUTARIAS Imposto de Renda DESPESAS TRIBUTARIAS Imposto de Renda DESPESAS TRIBUTARIAS CAPIT conta 128-6 Taritas conta 128-6 Taritas conta 128-6 Taritas conta 128-6 Taritas conta 128-2 Taritas conta 128-2 Taritas conta 128-2 Taritas conta 128-2 Tarita sonta 128-2 Tarita 1472-5 Tarita 1472-5 Tarita 1483-8 DESP COM ADMINIST REC. C.M.D.C.A. Salarios Salarios Salarios Farias	Comment when a man was the same of the sam	Ague e esgoto
CMDCA.	Matural Matural Matural Matural Matural Matural Mescassis Contrato DESPESAS TRIBUTARIAS Imposto de Renda DESPESAS TRIBUTARIAS COMIT conta 128-6 Taritas conta 128-6 Taritas conta 128-6 Taritas conta 128-6 Taritas conta 128-2 Tarita 1472-5 Tarita 1472-5 Tarita 1483-8 DESP COM ADMINIST REC. C.M.D.C.A. Salarios Salarios Salarios Farias	7.87	Energia eletrica
C.M.D.C.A.	Material peragugaco 13° Salario Rescisso Contrato DESPESAS TRIBUTARIAS Imposto de Renda DESPESAS TRIBUTARIAS Imposto de Renda DESPESAS TRIBUTARIAS COMIT corta 128-6 Tarifas corta 128-6 Tarifas conta 128-6 Tarifas conta 128-6 Tarifas conta 128-2 Tarifas conta 128-2 Tarifas conta 128-2 Tarifa 1472-5 Tarifa 1472-5 Tarifa 1483-8 DESP COM ADMINIST REC. C.M.D.C.A. Salarios Salarios Salarios Farias	ap da Haques por homicon	August 1 100 Bb Others
C.M.D.C.A.	Rescussio Contrato DESPESAS TRIBUTARIAS Imposto de Renda DESPESAS TRIBUTARIAS CONIT corta 1183-1 Tarifas corta 1236-6 Tarifas corta 1236-6 Tarifas corta 1236-6 Tarifas corta 1236-6 Tarifas corta 1236-5 Tarifas corta 1236-5 Tarifas corta 237-9 Tarifas corta 237-9 Tarifas corta 237-9 Tarifas corta 238-2 Tarifa 1472-5 Tarifa 1472-5 Tarifa 1483-8 DESP COM ADMINIST REC. C.M.D.C.A. Salarios Salarios Farias	\$ 1.0 mm	Meterial pedagogico
C.M.D.C.A.	DESPESAS TRIBUTARIAS Imposto de Renda DESPESAS TRIBUTARIAS Inposto de Renda DESPESAS FINANCERAS COMIT conta 128-6 Tarifas conta 128-6 Tarifas conta 128-6 Tarifas conta 128-6 Tarifas conta 128-2 Tarifas conta 128-2 Tarifas conta 128-2 Tarifa 1472-5 Tarifa 1472-5 Tarifa 1483-8 DESP COM ADMINIST REC. C.M.D.C.A. Salarios Sarviços prestados Farias	Socrate and "Seminal desires?"	Rescissão Contrato
C.M.D.C.A.	Imposto de Renda DESPESAS FINANCERAS COMI" corta 1183-1 Terifas corta 128-6 CPMF corta 128-6 Terifas corta 128-6 Terifas corta 128-6 Terifas corta 238-6 Terifas corta 237-9 Terifas corta 237-9 Terifas corta 237-9 Terifas corta 238-2 Terifa 1472-5 Terifa 1472-5 Terifa 1483-8 DESP COM ADMINIST REC .C.M.D.C.A. Salerios Serviços prestados Ferias	Ewellon day Santas all and and an annual and an annual and an	DESPESAS TRIBUTARIAS
C.M.D.C.A.	DESPESAS FINANCERAS CONF conta 1183-1 Tarite corta 123-6 CONF conta 123-6 Conf conta 123-6 Tarites conta 123-9 Tarites conta 123-9 Tarites conta 123-9 Tarites conta 123-9 Tarites conta 123-6 Tarites 142-6 Tarites 142-6 Tarites 143-8 Tarites 142-8 Tarites 143-8	80	Imposto de Renda
14. Candro 212 dans casa na Rua São Fauta na Vila Eti. 14. Candro 212 dans casa na Rua São Fauta na Vila Eti. 15. Candro 212 dans casa na Rua São Fauta na Vila Eti. 16. Candro 212 dans casa na Rua São Fauta na Vila Eti.	COMF conta 1183-1 Tentias conta 1183-1 Tentia conta 1236-6 Coher conta 1236-6 Tentias conta 1236-6 Tentias conta 1237-9 Tentias conta 1237-9 Tentia conta 1236-2 Tentia 1423-6 DESP COM ADMINIST REC. C.M.D.C.A. Selarios Serviços prestados Fentas 13° Selario		DESPESAS FINANCERAS
14. Candro 212 dans casa na Rua São Fauta na Vila Est. 15. Discondro 212 dans casa na Rua São Fauta na Vila Est. 16. Discondro 212 dans casa na Rua São Fauta na Vila Est. 16. Discondro 212 dans casa na Rua São Fauta na Vila Est. 16. Discondro 212 dans casa na Rua São Fauta na Vila Est. 16. Discondro 212 dans casa na Rua São Fauta na Vila Est. 16. Discondro 212 dans casa na Rua São Fauta na Vila Est. 16. Discondro 212 dans casa na Rua São Fauta na Vila Est. 16. Discondro 212 dans casa na Rua São Fauta na Vila Est. 16. Discondro 212 dans casa na Rua São Fauta na Vila Est. 16. Discondro 212 dans casa na Rua São Fauta na Vila Est. 16. Discondro 212 dans casa na Rua São Fauta na Vila Est. 16. Discondro 212 dans casa na Rua São Fauta na Vila Est. 17. Discondro 212 dans casa na Rua São Fauta na Vila Est. 18. Discondro 212 dans casa na Rua São Fauta na Vila Est. 18. Discondro 212 dans casa na Rua São Fauta na Vila Est. 18. Discondro 212 dans casa na Rua São Fauta na Vila Est. 18. Discondro 212 dans casa na Rua São Fauta na Vila Est. 18. Discondro 212 dans casa na Vila Est. 18. Discondro 212 dan	Tarities conta 1183-1 Tarities conta 1286-6 Tarities conta 1286-6 Tarities conta 1287-9 Tarities conta 1287-2 Tarities conta 1286-2 Tarities conta 1286-2 Tarities tarities conta 1286-2 Tarities tarities conta 1286-8 Selarios Selarios Selarios 13° Selario	District Out of State 2	CPMF conta 1183-1
1 The state of the	Carita Cortia 1 220-0 Clarifac conta 1203-0 Tarifac conta 1203-0 Tarifac conta 1277-9 Tarifac conta 1236-2 Tarifa 1472-5 Tarifa 1472-5 Tarifa 1403-8 DESP COM ADMINIST REC. C.M.D.C.A. Selerios Services prestados Farias 13° Selerio	60	Terifas conta 1183-1
A THE STATE OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PARTY	Tarifas conta 1379-6 Tarifas conta 1379-6 Tarifas conta 1379-6 Torifa 1472-5 Tarifa 1472-5 Tarifa 1433-8 DESP COM ADMINIST REC. C.M.D.C.A. Salarios Sarifus Sarifus Salarios Farias		Colum conta 1238.8
A California de	Tarrites conta 2737-9 Tarrites conta 1379-6 Torrite 1472-5 Tarrite 1472-5 Tarrite 1433-8 DESP COM ADMINIST REC. C.M.D.C.A. Selarios Serviços prestados Farias 13° Selario	8	Tarifes conte 1203-0
A Commission of the Commission	Tarifas conta 1379-6 IOF conta Tarifa 1472-5 Tarifa 1473-8 DESP COM ADMINIST REC. C.M.D.C.A. Salarios Serviços prestados Farias 13° Salario	*	Tarries conta 2737-9
41 The state of th	IOF corta Tarifa corta 128-2 Tarifa 1472-5 Tarifa 1483-8 DESP COM ADMINIST REC. C.M.D.C.A. Salarios Sarviços prestados Farias 13° Salario		Tarifas conta 1379-6
14. Condio 412 dans casa na Rua São Pentin na vida Est. Describridades de Caligo de Roia balanas. 1	Terita 1472-5 Terita 1472-5 Terita 1483-8 DESP COM ADMINIST REC. C.M.D.C.A. Salerios Serviços prestados Ferias 13° Salerio		IOF corts
14 The condition of the first case are flux São Ferries na Vila Ext. 10 Hocandro e 10, únite case are flux São Ferries na Vila Ext. 11 Hocandro e 10, únite case are flux São Ferries na Vila Ext. 12 Hocandro e 10, únite case are flux São Ferries na Vila Ext. 12 Hocandro e 10, únite case are flux São Ferries na Vila Ext. 13 Hocandro e 10, únite case are flux São Ferries na Vila Ext. 14 Hocandro e 10, únite case are flux São Ferries na Vila Ext. 15 Hocandro e 10, únite case are flux São Ferries na Vila Ext. 16 Hocandro e 10, únite case are flux São Ferries na Vila Ext. 17 Hocandro e 10, únite case are flux São Ferries na Vila Ext. 18 Hocandro e 10, únite case are flux São Ferries na Vil	Territa 1472-5 Territa 1493-8 DESP COM ADMINIST REC. C.M.D.C.A. Salerios Serviços prestados Ferias 13° Salerio	7	Tarife conta 1236-2
14. 10. Procession en processiones cana na Rua Sáp Feutro, se vola Esta 10. Processiones constantes de Campa de Sombadaros. Rago que processiones constantes de Campa de Sombadaros. Refle casa antende de Campa de Santo de Campa	DESP COM ADMINIST REC. C.M.D.C.A. Salarios Serviços prestados Ferias 13º Salario		Tarita 1472-5
The result of the county of th	Selerios Serviços prestados Ferias 13º Salerio	14.5	DESP COM ADMINIST REC. C.M.D.C.A.
ss prestados estados e	Serviços prestados Ferias 13º Salerio	10.0	Selerios
erio de apolitações da loga anda eras apoperação espanales escondição, por españa	Fertias 13° Salenio	A STATE OF THE STA	Serviços prestados
The dia case, and the relative control of the case of	13.08610	fago, quilly province and	Ferios
	Contabilitate	1.9	Contabilitation





SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária SUS - Sistema Único de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BEBEDOURO

Matematical and the state of th	LICENÇA DE FU	NCIONAMENTO 1ª VIA
CEVS 3506	610201-943-60 0020-1-1	DATA DE VALIDADE: 31/07/2010
PROCESSO: PROTUGGED JBGRUPC: BRUPAMENTO	บ์⊌-∂384/ 09 FML	Data do Protocolo: 14/09/2009
ivizaca etak	CO arca-Onae: 9430-8/00 Atividades de associaç	ses de defesa de direitos sociais
BJETO LICENO! () (TALINĖ :	ADO: ESTAB ELECIMENTO	
	CASA SANTO EXPEDITO 07346194000120	CNPJ ALBERGANTE:
GRADOURO MPLEME, JO	AUA VICENTE PASCHOAL	NÚMERO 925
JRRO:	CENTRO	
JN'CIP 5 iP:	775800680 17780-888	UF: SP
SPOR 12 1 1	20 AL PATRICIA CAMARGO PIMENTEL	
Freed.but. ::2		CONSELHO PROFISSIONAL:

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S).

)(A) COORDENADORA DO (A) VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BEBEDOURO - SP

CONCEDE A PLESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(s) RESPONSÁVEL(s) ASSUME(m) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO TIGESTON DE SA PRATICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E RIMINALIMENTO. PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTE

14/09/2009

DATA DE DEFERIMENTO

DATA DE CIENCIA

ASSINATURA DA Venina Paula Bortolaia Breviglier

CRO/SP 38.005



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária SUS - Sistema Único de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BEBEDOURO

	10		N	ICA			11	1	~	N	Λ	N	A	N	IT	0	
L	I	,	IV		\ L	/		V		IV.	m	ΗV		N		v	

1ª VIA

Nº CEVS: 350610201-943-000020-1-1

DATA DE VALIDADE:

31/07/2009

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

09-0014/09 DPOT

Data do Protocolo:

14/01/2009

SUBGRUPO:

AGRUPAMENTO:

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

D. ALHE :

RAZÃO SOCIAL:

CASA SANTO EXPEDITO

CNPJ / CPF:

07346194000120

LOGRADOURO:

RUA VICENTE PASCHOAL

CNPJ ALBERGANTE:

NÚMERO 925

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CENTRO **BEBEDOURO**

MUNICÍPIO: CEP:

14700-000

UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: PATRICIA CAMARGO PIMENTEL

CPF: 065.368.028-70

Nº. INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO PROFISSIONAL:

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S).

O(A) COORDENADORA DO(A) VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BEBEDOURO - SP CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(s) RESPONSÁVEL(s) ASSUME(m) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(s) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

BEBEDOURO

LOCAL

CIENTE:

14/01/2009

DATA DE DEFERIMENTO

DATA DE CIENCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 0017673

O Prefeito Municipal de Bededouro, em virtude da empresa abaixo qualificada, ter satisfeito as disposições legais pertinentes, autoriza a concessão desta LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, prevista na Lei 2131 de 26/09/1991 e delega autoridade para assinatura deste, conforme especificado.

Razão Social: CASA SANTO EXPEDITO

Fantasia:

CNPJ/MF:

07.346.194/0001-20

Inscrição Municipal: 0017673

Endereço:

R. VICENTE PASCHOAL 00925 CENTRO BEBEDOURO SP 14700-340 ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Ativ.Sec.:

ATIVIDADES DE ORG. ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

Hórario Permitido: 08:00 às 18:00 horas

Alvará Vigilância Sanitária nº: 350.610.201-943-000020-1-1.

Auto de Vistoria Corpo de Bombeiros nº:691114

Observações:

, com validade até 31/JUL/2010 , com validade até 02/SET/2012

WALDOM TRIBUTARIO

Data de emissão: 18 de SETEMBRO de 2009 VáLIDO ATé: 31 de JULHO de 2010

, 40 2020

IMPORTANTE - LEIA COM ATENÇÃO
A LEI 2131/91, ESTABELECE O QUE SEGUE ABAIXO:

Art.41-Nenhum estabelecimento comercial ou industrial, poderá funcionar no município sem prévia licença da Prefeitura, concedida a requerimentos interessados, instruída com vistoria do Corpo de Bombeiros e mediante a pagamento das taxas devidas.

Art.42-A licença para funcionamento de açougues, padarias, confeitarias, leiterias, cafés, bares, restaurante, hóteis, pensões e outros estabelecimentos congêneres, será sempre precedido de vistoria do local e de aprovação de autoridade sanitária competente.

Art.43-Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará alvará de localização e funcionamento em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir.

Art.44-Para mudança de local de estabelecimento comercial ou industrial, deverá ser solicitada a necessária permissão à Prefeitura, que verificará se está de acordo com a Lei de Zoneamento e se o novo local satisfaz a condição exigida.

Art.45-A licença de localização e funcionamento poderá ser cassada:

I-quando se tratar de negócio diferente do requerido;

II-como medida preventiva, a bem da higiene, da moral ou do sossego e segurança pública;

III-se o licenciado se negar a exibir o alvará de localização e funcionamento à autoridade competente, quando solicitado a fazê-lo;

IV-por solicitação de autoridade competente, provados os motivos que fundamentaram a solicitação.

Parágrafo 1º-Cassada a licença, o estabelecimento será imediatamente fechado.

Parágrado 2º-Poderá ser igualmente fechado todo o estabelecimento que exercer atividades sem necessária licença expedida em conformidade com o que preceitua esta seção.

Art.46-Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposto a multa correspondente ao valor de 10 UF.

Art.139-É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinar.

O DESRESPEITO À LEGISLAÇÃO ACARRETARÁ EM MULTAS, PODENDO CULMINAR NA CASSAÇÃO DESTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

TAXA LICENCA

nscrição Cadastral	Registro	Exercício	Taxa
00000000017673	0017673	2009	TAXA LICENCA

Proprietário

CASA SANTO EXPEDITO

Atividade

ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Endereco

R. VICENTE PASCHOAL, 00925

Endereco de Entrega

R. VICENTE PASCHOAL, 00925

CENTRO

BEBEDOURO

SP 14700-340

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO								
DEPARTAMENTO	DE ARRECADAÇÃO E TR	IBUTOS						
nscrição Cadastral	Registro	Exercicio	Ta	xa				
0000000017673	0017673 2009 TAXA LICENCA							
roprietário								
				úNICA	1.Parcela			
ASA SANTO EXPEDITO				15/09/2009	15/09/2009			
ndereco de Entrega 2.Parcela								
. VICENTE PASCHOAL, 00925 CENTRO SP 14700-340				15/10/2009				
tividade								
TIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAI	S							
TAXA LICENCA		- '# [*]			9			
57,02								
disease		a a						

SANTANDER 033-7						
Parcela	la Vencimento					
UN	15/09/2009					
Agência/Código do Cedente						
066 45 00227-2						
Espécie	Quantidade					
REAL						
Valor do	Documento					
	57,02					
Multa /	Juros					
Valor Pago						
Nosso Núm	ero					
066	0064392 4					
0017673/TA	DE BEBEDOURO XA LICENCA/2009 EXPEDITO ECIBO DO SACADO					

57,02R 20/55



ANTAN	DER 033-7	SANTA	NDER	033-7	03	390.	66458 00227.20	0649 39000.	033496 5 4361
Parcela	Vencimento	Local de Pagamento						Parcela	Vencimento
01	15/09/2009	PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						01	15/09/200
Agência/C	ncia/Código do Cedente CEDENTE						Agência/Código do Codente		
066 45 00227-2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO				066 45 00227-2					
Espécie	Quantidade	DATA DO DOC.	Número d	o Document	o Espécie	Doc.	Aceite	Nosso Número)
REAL		28/08/2009	0017673		RC-C	I	N	066 006	4390 0
Valor do	Documento	USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE Q	UANTIDADE	VAL	OR	VALOR DO DOC	UMENTO
	28,51	BEBEDOURO	СОВ	REAL					2
Multa / Juros -		- APÓS O VENC	- AP6S O VENCIMENTO:					Multa / Juros	
	- PAGAVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO SANTANDER.								
Valor Pago		ACRESCER MULTA DE 0,33% AO DIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR- CENTO) E JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO					Valor Pago		
DE MêS. TAXA LICENCA - NãO RECEBER APÓS 30/12/08									
Nosso Núme	ero	Sacado							
066 0064390 0		CASA SANTO EXPEDITO R. VICENTE PASCHOAL, 00925 — CENTRO — SP				CODIGO D			
	DE BEBEDOURO						AUTENTICACAC	MECANICA-Fic	ha de Compensat
017673 ASA SANTO									
RI	ECIBO DO SACADO								



ANTANDER 033-7 ?arccia Vencimento 02 15/10/2009 Agência/Código do Cedente 066 45 00227-2 Espécie Quantidade REAL alor do Documento 28.51 iulta / Juros 'alor Pago osso Número

066 0064391 7

REF.MUN.DE BEBEDOURO SA SANTO EXPEDITO

RECIBO DO SACADO

SANTANDER 033-7 03390.66458 00227.200649 39100.033396 3 43910000002851 Local de Pagamento Parcela Vencimento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO 02 15/10/2009 Agência/Código do Cedente CEDENTE PREFETTURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO 066 45 00227-2 DATA DO DOC. Número do Documento Espécie Doc. Aceite Nosso Número RC-CI 066 0064391 7 VALOR DO DOCUMENTO USO DO BANCO CARTEIRA ESPÉCIE QUANTIDADE VALOR BEBEDOURO COB 28,51 REAL Multa / Juros APÓS O VENCIMENTO: - PAGAVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO SANTANDER. ACRESCER MULTA DE 0,33% AO DIA, ATÉ O LIMITE DE 10%(DEZ POR CENTO) E JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO

Sacado CASA SANTO EXPEDITO R. VICENTE PASCHOAL, 00925 - CENTRO - SP

CODIGO DE BAIXA

3496 5 43610000002851

28,51

15/09/2009

AUTENTICACAO MECANICA-Ficha de Compensação

Valor Pago



TAXA LICENCA - NãO RECEBER APÓS 30/12/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

TAXA LICENCA

INSTRUÇÕES E AVISOS

- 1 O pagamento deste imposto deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária em todo o Território Nacional, dentro do exercício fiscal. Após vencimento, somente nas Agências do Santander.
- 2 A presente notificação contêm previsão para pagamento de uma só vez (parcela única) até a data de vencimento ou para pagamento em duas (02) parcelas.

Pagamento da unica quita as demais.

DE MêS.

- 3 Após a data fixada como limite para pagamento, deverão ser utilizadas as fichas parceladas, mesmo que o pagamento seja efetuado de uma única vez.
- 4 As parcelas não pagas no vencimento sofrerão acrésimo de multa de mora, na razão de 0,33% ao dia, limitando em 10%(dez por cento) e juros e mora de 1%(um por cento) ao mês, computados desde o vencimento até o efetivo pagamento.
- 5 Não será permitido o pagamento de qualquer parcela sem que estejam quitadas as anteriores
- 6 Prazo para reclamação contra lancamento: 20 dias, contados do recebimento deste



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS Nº 691114

O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 46.076/01.

N° PROCESSO 110/2009	N° VISTORIA: 0279/09
Endereço: RUA VICENTE PASCHOAL	nº 925
Bairro: CENTRO	Município: BEBEDOURO
Ocupação: INSTITUIÇÃO FILANTRÓ	PICA
Proprietário: GILSON ZANELATO	
Resp. pelo uso: PATRÍCIA CAMARGO	D PIMENTEL
Resp. Técnico:	
CREA:	ART n°:
Área Total: 213,95 m2/	Área Aprovada: 213,95 m²
Vistoriante: 2° SOT PM MÁRIO PEREIR	
Validade: 2/9/2012	Marin !
Observação: É PROIBIDO O USO DE G ATIVIDADE COMERCIAL	LP EM BOTIJÃO DE ATÉ 13 KG EM QUAI . (LEI EST. N° 9.494/97).
RA RENOVAÇÃO DO AVCB DEVE SER SOLIC	ITADA NOVA VISTORIA AO CORPO DE BOMBEI
THE TOTAL THE BUILDING STREET OF A STREET	de
MITENTE: CARLOS EDUARDO MOTTA CAP PM CMT 1° SGB	ASSINATURA! Protta
S.: CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS	S MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNI 076/01, O CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍO

AND SERED OF BERED OF

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DA CASA SANTO EXPEDITO.

O Conselho Diretor da Casa Santo Expedito, em Assembléia Geral, especialmente convocada, propõe as seguintes alterações ao seu Estatuto, a saber:

Art. 1º - Alteração ao art. 45 do Capitulo V — Do Patrimônio e da Renda, para SUBSTITUIR a palavra "origem" pela palavra" Bebedouro ", a saber:

CAPÍTULO V - Do Patrimônio e Da Renda

Art. 45 — Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades no Município de Bebedouro, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, inexistindo, a uma entidade pública.

Artigo 2º - Alterações dos artigos 50 e 51, do Capítulo VI — Disposições Gerais e Transitórias, para SUPRIMIR a expressão " e Conselho Franciscano Superior " no artigo 50 e, ACRESCENTAR parágrafo único ao artigo 51, a saber:

CAPÍTULO VI – Disposições Gerais e Transitórias

Art. 50 – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria, após parecer do Conselho Técnico Administrativo e, referendados pela Assembléia Geral.

Art. 51 – O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Técnico-Administrativo; da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos em Assembléia Geral, tomarão posse, em seus respectivos cargos, no dia 01 de janeiro, iniciando mandato de dois (02) anos, que se findará no dia 31 de dezembro do ano seguinte.

Referidas alterações serão submetidas à apreciação da Assembléia Geral designada especialmente para este fim.

Bebedouro, 24 de outubro de 2008.

CASSIO APARECIDO FACCIO Presidente do Conselho Diretor Casa Santo Expedito





ESTATUTO SOCIAL CASA SANTO EXPEDITO

FLS. 12 1 22 MICROFILMADO SOB N.° 2 4 2 6

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º – A **CASA SANTO EXPEDITO** é uma associação civil de direito privado, constituída em 04 de abril de 2005, com sede e foro na cidade e comarca de Bebedouro, do Estado de São Paulo, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, e que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único: A CASA SANTO EXPEDITO, por sua natureza não lucrativa, tem vedada a distribuição de dividendos, lucros ou resultados, sendo obrigada a reaplicar ou reinvestir, no território nacional, seus eventuais excedentes financeiros, em desenvolvimento de atividades previstas no presente Estatuto, em reforço do seu patrimônio ou em reservas.

Art. 2° – A **CASA SANTO EXPEDITO** tem autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial, com relação aos seus associados, eventuais mantenedores e quaisquer entidades públicas ou privadas.

Art. 3º – No desenvolvimento de suas atividades, a **CASA SANTO EXPEDITO** observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, crença religiosa, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando os serviços que são seu primordial objeto social de forma gratuita e permanente.

Parágrafo Único: Não há impedimentos para que a CASA SANTO EXPEDITO efetue a comercialização e a prestação de bens e serviços a título oneroso, com estritos fins de geração de recursos para sua auto-sustentação.

CAPÍTULO II - DA MISSÃO, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 4º – É missão da **CASA SANTO EXPEDITO** atuar na promoção humana de adolescentes em situação de risco social e abandono, funcionando em regime de abrigo, estimulando a cidadania e criando meios para preservação dos vínculos familiares, para a conquista da autonomia e para o desenvolvimento da sociedade.

Art. 5° – A CASA SANTO EXPEDITO se regerá pelos seguintes princípios:

- I. Preservação dos vínculos familiares;
- II. Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- III. Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV. Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- V. Não-desmembramento de grupos de irmãos;
- VI. Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de adolescentes abrigados;
- VII. Participação na vida da comunidade local;

Estatuto Social – CASA SANTO EXPEDITO
Bebedouro – SP

DAIN SCHOOL OF BEEN STANKED OF THE SCHOOL OF

- VIII. Preparação gradativa para o desligamento;
- IX. Participação de pessoas da comunidade no processo educativo.
- X. Preparação do adolescente para o mercado de trabalho, incentivando o trabalho aprendiz.

 | FLS. | 13 | 22 | MICROFIL MADO SOB N

Art. 6º – São objetivos e obrigações da **CASA SANTO EXPEDITO**:

I. Atuar no abrigo de adolescentes, de faixa etária de 12 a 18 anos incompletes, que se encontram em situação de abandono e de risco social;

2426

II. Promover a formação e a educação de adolescentes para o exercício da

cidadania;

III. Promover ações de orientação, articulação de defesa de direitos, prestação de serviços e prevenção visando a conscientização da comunidade sobre a violência, o abandono e a miséria e a diminuição da ocorrência de fatos que possam levar o afastamento de crianças do convívio familiar e da sociedade;

IV. Promover ações de assistência social e a participação voluntária de pessoas e instituições interessadas em contribuir para a melhoria das condições de vida e do bem-estar social de crianças e adolescentes em situação de risco social e de abandono;

V. Desenvolver programas de atendimento integral e de formação ética e social, visando o bem estar físico e mental, a formação acadêmica e profissional e a

integração à sociedade;

VI. Desenvolver atividades psico-sociais e sócio-educativas, junto à criança, visando a prevenção quanto a drogadição, violência, evasão escolar, prostituição, entre outros.

Parágrafo Único: Visando a execução de seus objetivos e para obtenção de recursos, a CASA SANTO EXPEDITO poderá manter convênios com o Poder Público e com a iniciativa privada, além de entidades ou organizações beneficentes e educacionais, nacionais e estrangeiras.

Art. 7º – A CASA SANTO EXPEDITO terá um regimento interno que, aprovado pela Diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 8º – A fim de cumprir suas finalidades, a **CASA SANTO EXPEDITO** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no art. 7º deste Estatuto.

Parágrafo Único: Poderá também a CASA SANTO EXPEDITO criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua auto-sustentação, utilizando-se de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 9º - Para consecução de seus objetivos, a CASA SANTO EXPEDITO poderá:

I. Formar e participar de redes de articulação nacionais e internacionais, de atendimento e de formação integral de crianças;

II. Filiar-se, associar-se e estabelecer parcerias com pessoas e instituições dispostas a contribuir com recursos humanos, técnicos, materiais ou financeiros;

III. Ceder, doar, fornecer, gerenciar, operacionalizar, receber e utilizar recursos de qualquer natureza, inclusive instalações e equipamentos pertencentes a terceiros:

Desenvolver campanhas de sensibilização e de captação de recursos ROFILMADO SOB N IV. CAPÍTULO III - DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

FLS.

2426

Art. 10° - CASA SANTO EXPEDITO é constituída por um número ilimitado de associados. distinguidos em quatro (4) categorias:

- FUNDADORES, assim denominados os que assinaram a Ata de Fundação: 1
- 11. **CONTRIBUINTES**, os que se propõem a contribuir regularmente com taxas. fixadas ou não pela Diretoria;
- HONORÁRIOS, os que se distinguirem com benefícios relevantes em favor da Ш. entidade, a juízo da Diretoria:
- IV. BENEMÉRITOS, os que contribuem com donativos e doações.
- Art. 11 São requisitos para a admissão como associado da CASA SANTO EXPEDITO, o enquadramento do candidato em uma das categorias acima elencadas e sua declaração em aceitar o Estatuto da CASA SANTO EXPEDITO.
- Art. 12 O desligamento do associado se dará por solicitação do mesmo dirigida a Diretoria. ou por decisão da maioria absoluta dos associados.

Parágrafo Primeiro – A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- 1. Grave violação do Estatuto:
- Causar dano moral ou material à CASA SANTO EXPEDITO, seus membros, 11. associados ou obietos:
- III. Desenvolvimento de atividades que contrariem as decisões da Assembléia Geral:
- Desvio dos bons costumes, conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais: IV.
- Servir-se da CASA SANTO EXPEDITO para fins políticos ou estranhos a seus objetivos.

Parágrafo Segundo - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, cabendo sempre recurso à Assembléia Geral.

- Art. 13 São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:
 - 1. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
 - Tomar parte nas Assembléias Gerais: 11.
 - III. Sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da CASA SANTO EXPEDITO:
 - Promover a convocação de Assembléia Geral extraordinária, mediante a assinatura de 1/5 (um quinto) dos associados.
 - Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho V. Fiscal.

Parágrafo Único: Os associados terão direito de votar e serem votados para a Diretoria, sendo que os associados contribuintes deverão estar em dia com as contribuições, por pelo menos, em 06 (seis) meses consecutivos.

Art. 14 – São deveres dos associados:

MICROFIL MADO SOR N 2426

1. Votar por ocasião das eleições;

11. Aceitar e desempenhar com zelo e diligência, qualquer cargo para gual for eleito, salvo alegação de motivo de força maior;

III. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, bem como aceitar as resoluções da Diretoria e da Assembléia Geral;

IV. Comparecer às reuniões a que for convocado;

V. Zelar pelo bom nome da CASA SANTO EXPEDITO;

VI. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da CASA SANTO **EXPEDITO** para que a Assembléia Geral tome providências.

Art. 15 - Os associados não respondem, nem solidária, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela CASA SANTO EXPEDITO em virtude de ato regular de cada gestão.

Art. 16 – Os associados da CASA SANTO EXPEDITO não perceberão lucros, dividendos ou outras vantagens a qualquer título.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E SUA CONSTITUIÇÃO ORGÂNICA

Art. 17 – A CASA SANTO EXPEDITO será administrada pelos seguintes órgãos:

A Assembléia Geral:

O Conselho Técnico-Administrativo; 11.

A Diretoria: III.

IV. O Conselho Fiscal.

Art. 18 - Nenhum dos membros dos órgãos da administração, diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, igualmente os associados da CASA SANTO **EXPEDITO** não percebem da entidade remuneração pelo exercício de suas atividades institucionais, nem poderão receber distribuição de lucros, bonificações ou outras vantagens e benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

TÍTULO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 19 - A Assembléia Geral dos associados é o órgão soberano da vontade social, e constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 20 – A Assembléia Geral se reunirá:

Em caráter ordinário para: ١.

> a. Anualmente, tratar de aprovação da proposta de programação anual, apreciar o relatório anual da Diretoria e discutir as contas e o Balanço do exercício anterior;

> b. Bienalmente, convocar e realizar Eleições, bem como dar posse à Diretoria,

ao Conselho Técnico-Administrativo e Conselho Fiscal.

II. Em caráter extraordinário, a qualquer momento, quando convocada pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal, 1/3 (um terço) dos diretores ou 1/5 dos associados quites com suas obrigações sociais.

Parágrafo Único: As deliberações da Assembléia serão tomadas pela maioria simples dos associados em Primeira Convocação, ou pela maioria absoluta dos associados presentes em Segunda Convocação, com quorum mínimo de 2/3 dos membros da diretoria.

Art. 21 – A convocação da Assembléia Geral Ordinária será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por publicação na imprensa local, por circulares ou por outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo Único: Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados, com quorum mínimo de 2/3 dos membros da diretoria.

Art. 22 — Salvo os casos expressamente previstos neste estatuto, a Assembléia Geral funcionará levando-se em consideração um lapso temporal de 30 minutos entre a primeira e a segunda convocação.

Art. 23 – A Assembléia Geral é o órgão deliberativo da CASA SANTO EXPEDITO, constituída pelos Associados, com as seguintes atribuições:

Parágrafo Primeiro – Privativamente:

I. Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;

MICROFILMADO SOB N

- II. Deliberar sobre relatórios, demonstrações financeiras e prestação de contas anuais;
- III. Aprovar, por maioria absoluta, alterações ao presente Estatuto em Assembléia Geral extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e a extinção da CASA SANTO EXPEDITO:
- IV. Destituir os administradores.

Parágrafo Segundo – Outras atribuições:

- I. Deliberar sobre Planejamento Geral e Orçamento anuais;
- II. Deliberar sobre matérias de interesse da CASA SANTO EXPEDITO, ou que lhe sejam submetidas pela Diretoria e Conselhos;
- III. Deliberar sobre admissão e desligamento de associados;
- Aprovar a indicação da Diretoria de uma auditoria independente, quando necessário.

TÍTULO II - Do Conselho Técnico-Administrativo

Art. 24 – O Conselho Técnico-Administrativo é o órgão de assessoramento da **CASA SANTO EXPEDITO**, composto de três (03) membros, indicados pela Assembléia Geral e nomeados pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Técnico-Administrativo será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 25 – Compete ao Conselho Técnico-Administrativo:

2426

- I. Analisar e deliberar a respeito de convênios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas ou privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da CASA SANTO EXPEDITO, observada a orientação estabelecida pela Assembléia Geral;
- II. Emitir Parecer sobre o relatório anual das atividades da CASA SANTO EXPEDITO e providenciar sua divulgação, após aprovação;
- III. Analisar e deliberar sobre os projetos de desenvolvimento institucional, de prestação de serviço, de captação de recursos e de eventos, requerendo sempre que necessária assessoria técnica especializada;
- IV. Acompanhar a execução dos projetos de desenvolvimento institucional, de prestação de serviço, de captação de recursos e de eventos operacionalizados pela CASA SANTO EXPEDITO;
- V. Deliberar sobre as solicitações de recursos para projetos especiais;
- VI. Orientar e auxiliar a diretoria nas decisões sobre aspectos técnico-profissionais do trabalho prestado pela CASA SANTO EXPEDITO;
- VII. Realizar outras atribuições que lhe forem conferidas pela Assembléia Geral.

TÍTULO III – DA DIRETORIA

Art. 26 – A CASA SANTO EXPEDITO é administrada por uma Diretoria, composta de um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros e primeiro e segundo Diretores de Patrimônio.

Parágrafo Primeiro: O mandado da Diretoria será de dois (2) anos, não podendo o presidente ser reconduzido no cargo por mais de duas eleições consecutivas.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27 – A Diretoria reunir-se-á:

- II. Mensalmente, a critério a ser estabelecido pela presidência;
- III. Extraordinariamente, sempre que necessário;
- IV. Por convocação do presidente em exercício ou por solicitação de um terço (1/3) de seus membros.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria reunir-se-á, validamente, com a presença de, no mínimo, 50% de seus membros, entre os quais deverá estar presente o presidente ou o vice-presidente, e tornará as suas decisões por deliberação da maioria simples dos membros presentes à reunião.

Parágrafo Segundo: Cabe ao presidente apenas o voto de desempate.

Art. 28 - Compete a Diretoria:



FLS. 18 127 MICROFILMADO SOB N. 2426

- Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regulamentares, bem como as decisões das Assembléias Gerais;
- II. Aprovar o Regimento Interno da Instituição;
- III. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual financeiro e de atividades, acompanhado do parecer do Conselho Técnico-Administrativo;
- IV. Indicar à Assembléia Geral uma empresa de auditoria idônea independente para proceder a auditoria da entidade quando necessário;
- V. Aprovar o orçamento anual da CASA SANTO EXPEDITO;
- VI. Prover e encaminhar à aprovação da Assembléia Geral o balanço geral, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;
- VII. Aprovar a compra e venda de bens imóveis, bem como a constituição de ônus reais de garantia;
- VIII. Estabelecer critérios e valores para a cobrança de contribuições de associados;
- IX. Propor à Assembléia Geral a reforma ou alterações do estatuto social;
- X. Criar, quando necessário, comissões especiais de trabalho;
- XI. Aprovar a criação e regulamentação de fundos:
- XII. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 29 – Compete ao Presidente dirigir a **CASA SANTO EXPEDITO**, cabendo-lhe, de modo especial:

- I. Representar a CASA SANTO EXPEDITO, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, especialmente no encargo de guardião das crianças abrigadas, na conformidade do artigo 92, § único do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- IV. Assinar, com o secretário, as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
- V. Representar a CASA SANTO EXPEDITO perante estabelecimentos bancários;
- VI. Admitir e demitir funcionários, assinando carteiras de trabalho e demais documentos previstos pela legislação trabalhista e da previdência social;
- VII. Autorizar as despesas não previstas no orçamento anual do referendum da Diretoria;
- VIII. Apresentar à Diretoria, anualmente, relatório de atividades da CASA SANTO EXPEDITO:
- Outorgar, no exercício de suas funções, procurações com poderes específicos e prazos definidos;
- X. Empenhar-se por uma contabilidade conveniente e conforme as normas vigentes.

Parágrafo Único: Para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar recibos, cheques, ordem de pagamento e demais documentos bancários, será sempre necessária a assinatura conjunta com o tesoureiro ou do tesoureiro com o procurador, ou, ainda, de dois procuradores.

Art. 30 – Compete ao Vice-Presidente:

I. Praticar, por delegação do presidente, os atos que lhe forem expressamente confiados;

- II. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- III. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- V. Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

FLS.	1	9	L	20	2
MIC	ROFI	LMA	DO	SOB	N.°
2	2 4	2	6		

Parágrafo Único: Compete também ao Vice-Presidente assinar convênios municipais, estaduais e da união e representar a CASA SANTO EXPEDITO, no impedimento do presidente.

Art. 31 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas:
- II. Publicar todas as notícias das atividades da CASA SANTO EXPEDITO.

Art. 32 – Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 33 – Compete ao Tesoureiro:

- I. Assinar, juntamente com o presidente ou com um procurador, recibos, cheques, ordens de pagamento e demais documentos bancários;
- II. Efetuar pagamentos autorizados pelo presidente, de acordo com o orçamento aprovado pela Diretoria;
- III. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- IV. Zelar para que a escrituração dos livros de movimento econômico financeiro seja mantida em dia com a respectiva documentação devidamente arquivada;
- V. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- VI. Apresentar à Diretoria, em reuniões regulares, ou sempre que solicitados, os últimos balancetes mensais;
- VII. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- VIII. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

Art. 34 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Art. 35 – Compete ao Primeiro Diretor de Patrimônio:

Zelar pelo patrimônio da CASA SANTO EXPEDITO;

II. Indicar à Diretoria estratégias de manutenção e controle de todo o patrimônio

Art. 36 – Compete ao Segundo Diretor de Patrimônio:

Estatuto Social – CASA SANTO EXPEDITO Bebedouro – SP State 25

25

- I. Substituir o primeiro Diretor de Patrimônio em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Diretor de Patrimônio.

Art. 37 - Perderão o mandato os membros da Diretoria que incorrerem emists.

MICROFILMADO SOB N.

2426

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste Estatuto.

III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da CASA SANTO EXPEDITO;

V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Único: A perda do mandato será declarada pela diretoria e homologada pela Assembléia Geral, convocada somente para este fim, nos termos da lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

TÍTULO IV- Do Conselho Fiscal

Art. 38 – O Conselho Fiscal será composto por três (03) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 39 - Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar semestralmente, ou sempre que necessário, as contas da receita e da despesa, os livros de escrituração, os balancetes, os balanços gerais e a situação patrimonial e financeira da entidade, levantar aspectos fiscais e emitir parecer por escrito;
- II. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da CASA SANTO EXPEDITO:
- III. Praticar os demais atos de fiscalização e exercer as funções que lhe forem atribuídas por este estatuto e pelas resoluções da Assembléia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E DA RENDA

Art. 40 – O patrimônio da **CASA SANTO EXPEDITO** será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de divida pública e valores em moeda corrente que lhe couberem, pelos que vier a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus associados, pelas subvenções e doações oficiais e particulares, feitas com esta finalidade.

2426

Art. 41 – A receita da CASA SANTO EXPEDITO pode ser proveniente de fontes de natureza filantrópica, patrimonial, mobiliária, financeira e operacional, destinadas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, por meio de taxas, permutas, investimentos, aplicações, doações, reembolsos de despesas, ressarcimentos, usufruto, concessões, rendas eventuais ou permanentes, instituídas por terceiros e assemelhados, proporcionados por convênios, contratos ou termos de parceria, desde que não impliquem em subordinação a compromissos ou interesses conflitantes com suas finalidades.

Parágrafo Primeiro: O patrimônio e a receita da CASA SANTO EXPEDITO só poderão ser utilizados na consecução de suas finalidades e na sua manutenção, sendo permitido seu arrendamento, aluguel, alienação ou doação, observadas as exigências legais e as deste Estatuto.

Parágrafo Segundo: Toda renda será aplicada exclusivamente no território nacional e para as finalidades designadas no capítulo I do presente estatuto.

Parágrafo Terceiro: É permitido à CASA SANTO EXPEDITO constituir reservas patrimoniais, destinadas à consecução dos seus objetivos sociais.

Art. 42 – A **CASA SANTO EXPEDITO** aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único: Os recursos advindos dos Poderes Públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

- **Art. 43** A **CASA SANTO EXPEDITO** não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma.
- **Art. 44** A **CASA SANTO EXPEDITO** aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.
- Art. 45 Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades no Município de Bebedouro, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, inexistindo, a uma entidade pública.
- **Art.** 46 A CASA SANTO EXPEDITO não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47 – A diretoria provisória, composta na data da fundação, permanecerá até que eleição geral seja designada, não podendo ultrapassar o período de um ano de exercício partir da sua formação.

MICROFILMADO SOB N.

Art. 48 – O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualque tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléiaespecialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 49 - A CASA SANTO EXPEDITO será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Art. 50 – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria, após parecer do Conselho Técnico Administrativo e, referendados pela Assembléia Geral.

Art. 51 – O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Técnico-Administrativo; da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos em Assembléia Geral, tomarão posse, em seus respectivos cargos, no dia 01 de janeiro, iniciando mandato de dois (02) anos, que se findará no dia 31 de dezembro do ano seguinte.

Art. 52 – O presente estatuto entrará em vigor após seu registro em Cartório competente.

SE BEBEDOUROL

Cássio Aparecido #accio

RG.: 16.176.840

CPF.: 050.171.548/76 Diretora Presidente

29 MAI 2009

Ricardo Gondalves Aratangy

OAB N. 60.350/

CPF.: 833.537.638-72

Advogado

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Bel. José Roberto Silveira Oficial Débora L. Souza Silveira Oficiala Subst. Gedália P. Vieira Berenguel Silvia C. S. Rodrigues Maria H. G. R. Souza Escreventes Autorizadas Bebedouro - Estado de São Paulo

DEICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 3. Oscar Werneck, 635 - Fone (17) 3342-6015 Gentro - CEP 14701-120 - BEBEDOURO - SP www.cartorioreg.prot@mdbrasii.com.br Apresentado, Protocolado, Micro-

ilimado e registrado/averbado sob

Filme 202 n 2 4 2 6 Bebedouro, 02 JUN 2009

SELOS PAGO POR VERBA

> LOS PAGO VERBA

Gedalia P. Vieira Berenque! Escrevente Autorizada

Estatuto Social - CASA SANTO EXPEDITO Bebedouro - SP

TABELIAO DE NOTAS DE BEBEDOURO-SP Rua Dr. Tobias Lima, 921 - Fone: 3342-58 CARLUS ROBERTO SETONYE DE CAMPOS- Tabeli Recordeso por semelhansa a(s) firma(s) CASSIU APARECIOU FACCIO(7377), RIC GONSALVES ARATANGY (30934), Dou fé. BEREDOURO - SP, 29/05/2009

DANIEL HADET Valor Unitário: R\$ VALIDO SOMENTE COM





Abrigo Casa Santo Expedito

Rua Vicente Paschoal, 925 -Centro-Bebedouro Cep: 14700-425 CNPJ: 07.346.194/0001-20

Relatório das Atividades desenvolvidas no ano de 2006.

- Acolhimento dos novos adolescentes abrigados;
- Entrevistas individuais;
- Elaboração de relatórios dos adolescentes;
- Visitas no Sistema Educacional para inclusão dos adolescentes;
- Reuniões com os adolescentes para avaliação do período de férias fora da instituição;
- Reunião com os educadores para discussão de temas vividos na entidade;
- Encontro com a empresa Microlins para recebimento das doações de alimentos arrecadados (conhecimento sobre os cursos fornecidos, objetivando os adolescentes);
- Divisão de alimentos com famílias carentes da comunidade Santo Expedito;
- Reuniões com os adolescentes para o início das atividades escolares;
- Transcrição nas pastas dos adolescentes;
- Integração com as crianças da Casa de Santa Clara, proporcionando dia de vivência;
- Acompanhamentos individuais com os adolescentes;
- Visitas domiciliares;
- Reunião com o Promotor;
- Visita às famílias dos adolescentes:
- Reunião com o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Elaboração de relatórios trimestrais dos adolescentes para o judiciário;



- Reunião com o setor técnico do judiciário, juntamente com os adolescentes e familiares;
- Grupos com os adolescentes e conversas individuais;
- Passeios diversos aos finais de semana;
- Participações assíduas dos adolescentes no programa da família;
- Desabrigamento de alguns adolescentes.
- Reunião de apresentação da nova equipe técnica com os adolescentes;
- Atividade "como eu me vejo" desenvolvida com a psicóloga;
- Inicio da participação dos adolescentes no Projeto EQUITA-AÇÃO, em parceria com o CIEB;
- Encontro protagonismo juvenil DCA
- Inicio de atividades esportivas, natação e musculação, em parceria com a FAFIBE:
- Participação em atividades religiosas, referentes as comemorações da Semana Santa;
- Aulas de bicuit:
- Aulas de catequese;
- Primeira comunhão dos adolescentes;
- Crisma dos adolescentes:
- Batizado de 2 adolescentes;
- Momento de confraternização entre funcionários e adolescentes, no clube do cavalo;
- Comemoração dos aniversários dos adolescentes;
- Reuniões de coordenação com educadores;
- Reuniões de diretoria;
- Realização de dinâmicas de grupo com adolescentes, com objetivos de integração, relacionamento e respeito ao próximo;
- Elaboração de trabalho com recortes de jornal e redação;
- Participação no III leilão beneficente;
- Participação nas reuniões do CMDCA;
- Participação nas reuniões da comissão de enfrentamento a violência



infanto juvenil;

- Participação do grupo de estudo da rede criança;
- Trabalho de orientação a famílias de adolescentes desabrigados (incluindo entrega de alimentos);
- Reuniões de equipe;
- Participação na semana de prevenção às deficiências;
- Reunião com equipe do Educandário de Bebedouro;
- Participação nas reuniões escolares dos adolescentes;
- Encaminhamento de adolescente para primeiro emprego;
- Confraternização de Natal com os adolescentes;
- Passagem das festividades de fim de ano dos adolescentes com familiares;

Bebedouro, 16 de abril de 2007.

Renata Paro Simões de Campos

CRESS-34343

JANO CAMARA AND THE BEBEDON



Casa Santo Expedito

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CASA SANTO EXPEDITO - 2007

A Casa Santo Expedito é uma instituição sem fins lucrativos que tem como missão atuar no índice de desenvolvimento humano de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sendo abrigo provisório onde são inseridos adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, vitimas de maus tratos, abusos, abandono, ou que se encontram em situação de risco, encaminhados por vias judiciais, para que permaneçam abrigados até que tenham condições de retornar ao seu convívio familiar.

A instituição tem como objetivo abrigar adolescentes, tal como preconizado no **Estatuto da Criança e do Adolescente:** Visando atender as diferentes demandas e problemáticas das crianças e/ou adolescentes em situação de abandono, risco pessoal e social, apresenta, como uma das medidas de proteção, o abrigo – art. 101 deste estatuto. As medidas de proteção nas quais se inclui o abrigo se aplicam a qualquer adolescente violado, ameaçado em seus direitos básicos e inerentes como cidadão de direitos.

Com o acolhimento dos adolescentes, em situação de qualquer problema apresentado, se busca por meio de um trabalho individualizado, fortalecer sua auto-estima, redescabrir suas potencialidades e capacidades. Assim como oferecer apoio psicológico por meio de um trabalho centrado no adolescente, em sua família e ao meioo social, inserindo acompanhamento sistemático de cada realidade familiar apresentada, com o intuito de uma reintegração à família, a sociedade e a comunidade na qual faz parte, reconquistando assim, seus valores éticos, morais e a sua cidadania.

Isto significa que a filosofia de trabalho da Casa Santo Expedito tem como eixos condutores os princípios éticos, voltados para promover



- a alteração dos indicadores de educação (alfabetização, freqüência em sala de aula e taxa de matricula),
 - -longevidade (expectativa de vida ao nascer),
 - -renda per capita.

Assim, a proposta de funcionamento da instituição está centrada no desenvolvimento de ações que garantam o acesso ao ensino, à melhoria das condições de vida das famílias nos aspectos sociais, de saúde e de salubridade, a melhoria das condições econômicas e psicológicas.

Nossa equipe é composta por uma Cordenadora, uma Assistente Social, uma Psicóloga, quatro Educadores e um profissional em Serviços Gerais, capacitados para melhor atender aos nossos usuários.

Recebemos supervisão de um profissional de psicologia como intuito de fortalecer a equipe para melhor atender aos nossos adolescentes e seus familiares.

Temos como proposta de trabalho tornar a Casa Santo Expedito um ambiente sadio onde a convivência seja pacífica, o mais próximo de um lar, almejando o retorno dos adolescentes à suas famílias biológicas ou parentas afins o mais breve possível, para que os laços afetivos não se rompam e até mesmo criar vínculos afetivos nos casos onde estes não existiam. Tais desafios estão sendo superados por meio de ações direcionadas a todas as famílias de forma individualizadas, com orientações, encaminhamentos a rede de proteção, parceria com Vara da Infância e Juventude por meio de contatos periódicos, relatórios, pareceres sociais de cada família, acompanhamento sistemático de atendimentos)

Aspecto relevante e que norteia as ações institucionais está centrado na premissa de que lugar de criança e de adolescente é junto à família e que cabe a esta promover as condições de desenvolvimento dos adolescentes que estão sobre sua guarda.

Assim, o abrigamento de adolescentes na Casa Santo Expedito assume um caráter emergencial tendo **duas frentes de trabalho estabelecidas**:

- O adolescente em situação de abandono e de vulnerabilidade social
- Os familiares destes adolescentes

Dentro deste contexto, e buscando garantir os dispositivos legais constantes no art. 92 do ECA, esta instituição desenvolveu, em 2007 p.p., quatro projetos,



- 1- **Projeto Mosaico** que preconiza a competência da família como direito e dever, no papel de cuidar, proteger e educar os filhos. Buscando devolver a ela a responsabilidade com os seus filhos, este projeto procurou:
 - Instrumentalizar a família para que pudesse refletir, levantar possibilidades.
- Re-inserir os adolescentes na comunidade de onde vieram, constituída de uma outra forma: enquanto sujeitos de direitos, mas também de deveres,
 - Incentivar familiares e adolescentes ao planejamento de um futuro,
- Encorajar as famílias a mudanças de vida para receber os filhos de volta ,sob uma nova realidade e uma nova forma de lidar com os problemas apresentados no seu cotidiano.
- "Por trás de cada criança ou adolescente abandonado, existe uma família também abandonada, destituída de informações". Levando este fato em consideração desenvolvemos estratégias que nos possibilitem melhor visão da realidade social de cada núcleo familiar; para que possamos melhorar a convivência entre o adolescente e sua respectiva família; com isso levamos a reflexão sobre as diferenças entre os indivíduos e o respeito necessário, visando despertar a afetividade, refletindo juntos sobre o direito a convivência familiar, evitando a reincidência de abrigamentos, orientamos e facilitamos a respeito das medidas legais a serem tomadas para que haja o desabrigamento.
- 2- **Projeto Ciranda**, que tem como objetivo fazer do abrigo um espaço físico de refugio para os adolescentes pelo mínimo de tempo possível, possibilitando o retorno à sua família de origem ou sua colocação em família substituta quando todas as possibilidades de retorno à família de origem estiverem esgotadas. Neste projeto desenvolvemos ações direcionadas às famílias biológicas ou substitutas com acompanhamento tanto antes do desabrigamento como após, buscando alternativas para os problemas apresentados com superações e formas de enfrentamentos e estimulando encontros para que os adolescentes e suas famílias interajam objetivando criar novos vínculos afetivos e novas formas de comunicação, estreitando o relacionamento familiar.



- 3- **Projeto Redescobrindo** com objetivos de incentivar os adolescentes abrigados ao desenvolvimento pessoal e social, este projeto fez uso de técnicas e estratégias que pudessem desenvolve-los no sentido de conquistar melhoras no relacionamento consigo mesmos, com esta Instituição, com o próximo, com a família; dirigindo-se à melhor integração bio psico social.
- 4- **Projeto Vida Real** Tendo como eixo-condutor a preparação dos adolescentes para a vida adulta, incluindo o trabalho, este projeto usou de técnicas, condutas e atitudes que despertassem o interesse dos mesmos por capacitar-se (cursos) para o trabalho, buscando motivação para o seu desempenho, identificação de metas e projetos de vida. Para tanto, um trabalho psico-social sistemático foi desenvolvido pela equipe, com direção efetiva ao protagonismo dos adolescentes atendidos.

Bebedouro, 31 de janeiro de 2008

Maria de Fátima Macedo e Medeiros Coordenadora



CNPJ - 07.346,194.0001-20



CASA SANTO EXPEDITO

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO NO ANO DE 2008 (PROJETO SOCIAL)

PERÍODO: Marco a Dezembro / 2008

CONVÊNIO: 2008

ENDEREÇO: Avenida Osvaldo Perrone nº. 405 - Jd. Eldorado.

SEGUIMENTO CONVENIADO: Adolescentes.

AÇÕES DESENVOLVIDAS

O regime de abrigo é uma medida de proteção provisória, onde são inseridos adolescentes vítimas de violência física, psicológica, abuso sexual e negligência, permanecendo abrigados até que tenham condições de retornar ao seu convívio familiar. Isto significa que toda a filosofia e trabalho da instituição têm como eixo condutor os princípios éticos voltados à promoção humana.

Com o objetivo de preparar nossos adolescentes para voltar ao seu lar de origem, nosso trabalho vem sendo desenvolvido com a preocupação de conhecer, acolher e auxiliá-los na perspectiva de resgatar e fortalecer os vínculos com seus familiares. Não nos esquecendo também, das questões intrapsíquicas desenvolvidas em atendimentos terapêuticos individuais e em grupos. Nós técnicas temos trabalhado com afinco no intuito de mudar tal situação e para que isso ocorra temos desenvolvido as seguintes ações:

Rua Vicente Paschoal, 925 - Centro - Bebedouro/ SP - CEP. 14.70-340 (17) 3343.5835 - casasantoexpedito@hotmail.com



CNPJ - 07.346.194.0001-20



ÁREA SERVIÇO SOCIAL

- Visitas domiciliares.
- Acompanhamento nas visitas familiares na instituição.
- Acompanhamento de casos.
- Atendimento em grupo com os adolescentes.
- Auxílio e pesquisa em trabalho escolar dos adolescentes.
- Contatos telefônicos (rede de atendimento, escolas, conselho tutelar, judiciário, possíveis empregadores dos adolescentes).
- Elaboração de relatório dos casos e atualização em prontuário.
- Acolhimento dos novos adolescentes abrigados e abertura de prontuário e organização de documentos.
- Elaboração de protocolo de atendimento.
- Supervisão com o psicólogo Francisco Bárbaro.
- Orientação individual com os adolescentes.
- Reuniões com coordenação e equipe técnica.
- Discussão de casos e orientações aos educadores.
- Acompanhar o adolescente até a residência de familiares.
- Reunião com escola e rede social de atendimento.
- Participação da equipe técnica e coordenadora no curso de Psicodrama no CEDAE.

Rua Vicente Paschoal, 925 - Centro - Bebedouro/ SP - CEP. 14.70-340
(17) 3343.5835 - casasantoexpedito@hotmail.com

13 EBEO

CNPJ - 07.346.194.0001-20



- Elaboração de projetos.
- Reunião com a diretoria.
- Contato com a Pró-Vida e deputado para aquisição de veículo para a Instituição.
- Participação em vídeo conferência tema: Justiça Restaurativa.
- Elaboração de ofício ao Juiz.
- Parceria para atendimento médico com a Unimed.
- Acompanhamento dos adolescentes em passeios.
- Participação em eventos para arrecadar fundos para a Instituição.
- Participação da entrega de diploma do Contribuinte Cidadão de 2008.
- Festa em comemoração ao dia das crianças.
- Festa de confraternização de final de ano com os adolescentes e diretoria.
- Curso de Especialização em intervenção e aconselhamento numa abordagem Sistêmica Familiar.

Rua Vicente Paschoal, 925 - Centro - Bebedouro/ SP - CEP. 14.70-340 (17) 3343.5835 - casasantoexpedito@hotmail.com

CAMARA AM

CNPJ - 07.346.194.0001-20



ÁREA PSICOLÓGICA

- Sessões de atendimento individual.
- Aplicação de teste psicológico.
- Orientações individuais com os adolescentes.
- Atendimento às famílias na instituição e domiciliar.
- Atendimento em grupo com os adolescentes.
- Elaboração de relatório dos casos.
- Reuniões com coordenação e equipe técnica.
- Reunião com a diretoria.
- Reunião com a rede social de atendimento.
- Elaboração de protocolo de avaliação e atendimento.
- Supervisão com o psicólogo Francisco Bárbaro.
- Participação em reunião com a equipe técnica do abrigo em escola.
- Acompanhamento em entrevista profissional.
- Acompanhamento de adolescentes em hospital e consulta psiguiátrica.
- Contatos telefônicos (familiar e rede de atendimentos).
- Discussão de casos e orientações aos educadores.
- Parceria para atendimento médico com a Unimed.
- Participação na 2º Conferência Lúdica.
- Acompanhamento dos adolescentes em passeios.

 Acompannamento dos adolescentes em participado de la Capacita Chatagil com

 Acompannamento dos adolescentes em participado de la Capacita Chatagil com Micipado de la Capacita Chatagil com (17) 3343.5835 - casasantoexpedito@hotmail.com

CNPJ - 07.346.194.0001-20



- Parceria com a Faculdade FAFIBE (curso de psicologia) para atendimento aos nossos adolescentes e realização de triagem.
- Participação da equipe técnica e coordenadora no curso de Psicodrama no CEDAE.
- Elaboração de ofício ao Juiz.
- Reunião em escola.
- Matrícula em escola.
- Participação da entrega de diploma do Contribuinte Cidadão de 2008.
- Elaboração de projetos.
- Participação em eventos para arrecadar fundos para a Instituição.
- Festa em comemoração ao dia das crianças.
- Curso de Especialização em intervenção e aconselhamento numa abordagem Sistêmica Familiar.
- Acompanhamento de adolescente em formatura.
- Festa de confraternização de final de ano com os adolescentes e diretoria.

CNPJ - 07.346.194.0001-20



OUTROS

- Participação da Coordenadora do Abrigo nas reuniões do Conselho
 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Participação reuniões do Conselho Municipal da Assistência Social.
- Participação da Coordenadora reunião do PETI.
- Participação no 1º Seminário Educação de Qualidade: O que fazer para alcançá-la?
- Participação no 1º debate dos candidatos a prefeito na Câmara
 Municipal realizado pelo conselho da cidadania.
- Participação da Entidade festa primavera (arrecadar fundos para a Instituição).
- Participação na 2ª Conferência Lúdica.
- Participação em Audiência Pública com tema: "Orçamento 2009".
- Curso Capacitação na OAB com Promotor Dr. Fábio sobre ECA
- Participação da equipe técnica e coordenadora no curso de Psicodrama no CEDAE.
- Participação da eleição de conselheiros no CMAS.
- Participação da entrega de diploma do Contribuinte Cidadão de 2008.

Rua Vicente Paschoal, 925 - Centro - Bebedouro/ SP - CEP. 14.70-340 (17) 3343.5835 - casasantoexpedito@hotmail.com

CNPJ - 07.346.194.0001-20



FACILITADORES

- Comprometimento da Coordenadora nas ações diárias dos adolescentes e do compromisso em contribuir no trabalho da equipe técnica.
- Integração e envolvimento da equipe técnica.
- Integração e envolvimento com a Diretoria.

DIFICULTADORES

- A resistência dos familiares em comparecer no abrigo, dificultando assim o vínculo com os mesmos.
- Não ter um veículo próprio para poder facilitar o acesso às visitas domiciliares e as atividades dos adolescentes.
- Espaço inadequado para atendimentos.

Rua Vicente Paschoal, 925 - Centro - Bebedouro/ SP - CEP. 14.70-340 Al (17) 3343.5835 - casasantoexpedito@hotmail.com

CNPJ - 07.346.194.0001-20



PROPOSTA PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES

- Busca de qualificação no atendimento às crianças por cada profissional;
- Com a aquisição de um veiculo próprio, os projetos da instituição poderão ser executados com maior eficácia.
- Sensibilização junto às famílias da importância da manifestação do afeto e construção de vínculos aos seus filhos.
- Desenvolver um trabalho constante com os adolescentes, acreditando na transformação individual e do meio em que vivem.

Bebedouro, 26 de Janeiro de 2009.

Priscila Simões CRP 06/77141 - Psicóloga Maria Izabel Visoná Lima CRESS 39052 - Assistente Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Praça Abílio Manoel, 46 – centro – CEP. 14700.349

CERTIFICADO DE REGISTRO

ENTIDADE MANTENEDORA: Casa Santo Expedito

ENDEREÇO: Rua Vicente Paschoal nº 925 - Centro

CNPJ N.º 07.346.194/0001-20

N.º de Registro: XXVI

Validade: 02 Anos

Certifico que a Entidade supra registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bebedouro, conforme Lei n.º 2.226 de 15 de dezembro de 1992,

nos termos do artigo 7º, inciso XI.

Bebedouro, 01 de Abril de 2009.

residente do CMDCA

DAIL OF SERVING

CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BEBEDOURO CADASTRO

Littuade mantenedora	£		
Casa Sor	ide Exp	edido	
Endereço	. 0	<u>.</u>	. •
Rua Viren	be for	deal 1	10925
CGC D 3.1	0.11		
07.346 1	9410003	1-20	
N.º de Registro	Data de Validade		
XI		311031	2010
,		,	
Certifico que a entidade			
social de Bebedouro, co do artígo 6.0, inciso IX.	onforme Lei n.º 1	544 de 14 de junh	o de 1996, nos termos
		i	
Bebedouro, 31 de	03	dev2009	
bebedoulo, de		de <u>SOO_</u>	



Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa curídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

	ICA FEDERATIVA DO BRASIL NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.346.194/0001-20 COMPROV	ANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 27/04/2005			
NOME EMPRESARIAL CASA SANTO EXPEDITO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente				
J - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO LOGRADOURO AVENIDA OSVALDO PERRONE	- 91.99 - 0 - 0 COMPLEMENTO			
CEP 14.706-136 BAIRRO/DISTRITO JD. ELDORADO SITUAÇÃO CADASTRAL	MUNICÍPIO BEBEDOURO UF SP			
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2005 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ************************************			

provado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

nitido no dia 17/06/2005 às 16:43:44 (data e hora de Brasília).

Voltar

21102/2006 SUNICIPAL OF BE

Casa de Santo Expedite comemora dois anos

dade", explica o presidente do abrigo Cássio Faccio. A Casa de Santo Expedito comemorou quinta-

todos os colaboradores, diremuito todas as pessoas envolvidas com a nossa entidade, tranquilidade. Agradecemos os adolescentes com muita que hoje nos permite atender guimos montar uma estrutura período de muita luta. "Nós começamos do nada, conseses dois anos significaram um Para o presidente, espam da vida social da comunidecopagem. "Eles freqüentam catequese, vão à missa, partici-

oportunidade de participar de várias atividades, como espor-

pletos e oferece para eles a

dação. O abrigo atende adoles-

feira (19) dois anos de fun-

centes de 12 a 18 anos incom-

equitação, futebol, pintura, tes, que inclui musculação,

profissionalismo a todos os viço de qualidade, com muito adolescentes que assistimos", tores, funcionários, pois graças ao trabalho deles e a dedicação douro, e dentro das nossas limitações, das nossas condições temos oferecido um serde cada um o projeto vem sendo uma realidade em Bebeafirma Cássio.

quinta-feira foi reeleito para O presidente, que na

não tem família, não sabem o que vão fazer depois de sair uma profissão, porque muitos mos encaminhar esses jovens oferecer a oportunidade de ter para o mercado de trabalho, profissionalização. "Querea meta agora é investir na Neide Aparecida Rosa, diz que tendo como vice-presidente um mandato de dois anos, daqui".

Ação social

A Casa de Santo Expedito tem como missão acolher adolescentes de 12 a 18 anos em situação de risco social e de abandono, atuando na promoção humana, estimulando a cidadania e buscando sempre meios para a preservação dos vínculos com a família. Esta tem o direito e o dever no papel de cuidar, proteger e educar os filhos, sempre com a visão que deve desenvolver com a família a responsabilidade com os seus filhos, de instrumentalizála para que possa refletir sobre sua responsabilidade e o seu compromisso como tutora de seus filhos. Que possa também contribuir para a inclusão na comunidade em que vive para poderem constituir como sujeitos de direitos.

Todos os membros da diretoria e parceiros que contribuem com o andamento da Casa, preocupados e conscientes do papel que a instituição tem no município de Bebedouro pensaram em promover ações que dessem continuidade nos cuidados com os adolescentes e as famílias que estiveram no abrigo por algum tempo. Foi onde surgiu a idéia e a necessidade de elaborar um projeto para buscar parceiros que contribuíssem com a nossa demanda.

Com sucesso, o projeto foi elaborado e contemplado e a nossa proposta entrou em ação por duas técnicas, uma da área de assistência social e uma da área de psicologia. Com a parceria do Instituto HSBC Solidariedade, está sendo possível

contribuir com o fortalecimento de 20 famílias de 20 adolescentes que já passaram pela Casa de Santo Expedito desde sua fundação, em abril de 2005.

Todo o trabalho está acontecendo semanalmente com acompanhamentos sistemáticos: visitas domiciliares semanais; atendimentos individuais e em grupo; encaminhamentos à Rede de Proteção com sucesso; inclusão na Rede de Proteção; articulação com a Rede de Proteção, tanto do município de Bebedouro como outras em que nossos adolescentes vivem no momento; passeios culturais e de lazer e acompanhamentos terapêuticos aos adolescentes e às famílias.

"Temos consciência de que a demanda no município de Bebedouro é imensa e que as políticas e programas de apoio são, na sua maioria, insuficientes, bem como, os serviços de atenção às crianças e aos adolescentes. Com isso, as ações propostas até agora vêm contribuindo de forma positiva com as famílias e os adolescentes que já passaram pelo abrigo e estamos atingindo o objetivo do projeto. Não houve nenhuma reincidência de adolescentes depois que o projeto passou a ser executado", disse a assistente social Renata Paro Simões "Nos primeiros 6 meses desta parceria, foram investidos pelo Instituto HSBC Solidariedade, R\$ 40 mil, e proximamente, mais R\$ 20 mil ", diz a diretora Marcela Balardin.



AND ON BE

asa Santo Expedito atende adolescentes



Presidente da Casa Santo Expedito, Cássio Fáccio: "Nossa intenção é estar resgatando a dignidade dos jovens".

A Casa tem como me-

A Casa Santo Expedito nasceu da necessidade de atender ao projeto Abrigo, que tem como objetivo a promoção humana de adolescentes em situação de risco social e abandono, estimulando a cidadania e criando meios para preservação dos vínculos familiares, para a conquista da autonomia e para o desenvolvimento da sociedade.

Com o encerramento dos trabalhos realizados pela Casa de Maria, um novo grupo foi formado. A fundação da entidade deu-se no dia 19 de abril deste ano, dia dedicado a Santo Expedito. "Naquela época a comunidade de Santo Expedito estava se formando, tomando um gosto pelas coisas

da comunidade e como surgiu esse problema, a comunidade resolveu assumir esse projeto", diz o presidente da Casa, Cássio Aparecido Faccio.

cente que se encontra em abandono ou em situação de risco, que foram mal tratados por seus responsáveis ou que não tenham uma família para cebem formação e a educação assistência social, atendimento integral e de formação ética e a formação caminhados ao local, onde repara o exercício da cidadania, Na Casa, o adolesque sejam cuidados, são ensocial, visando o bem estar fiacadêmica, profissional e a integração à sociedade. e mental, Sico

"Nossa intenção é es-

merecem, como cidadãos que cente, tendo o adolescente tar resgatando a dignidade dos jovens, olhando-os como merecem acompanhamento, como adolescentes que estão dade, para que a sociedade possa perceber esse adolescondições de se manter na sociedade, criando seu próprio vínculo e depois se manter por conta própria", explica Faccio. em desenvolvimento e precisam ver seus direitos respeitados dentro da comunidade. Inserindo-os na societas: preservar os vínculos familiares; a integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem; o atendimento personalizado e em pequenos grupos; a não separação de grupos de irmãos; evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de adolescentes abrigados; preparar o jovem para o mercado de trabalho (incentivando o trabalho qapendiz).

O atendimento na Casa é feito em período integral. Uma equipe técnica, composta por assistente social, psicólogo e coordenador, além de quatro educadores e um motorista, fazem parte do quadro de funcionários. Atualmente, cinco adolescentes estão no abrigo, encaminhados pelo Conselho Tutelar e promotoria da Infância e Juventude.

adolescentes, pois visamo formar uma família com c adolescentes, trabalhamos 2 ções de atender no máximo 1 assistidos, e um número muit cipal e estadual, que são inst mínimo de pessoal temos un gasto mensal de R\$ 5 mil, ape Mesmo tendo apenas cinc horas e é preciso respeitar a entidade recebe verbas mun nas para manter funcionário "Temos hoje cond casa com material didático grande fica diffcil manter ficientes, pois para manter leis do trabalho", ressalta de higiene. Atualmente, presidente.

dades, a direção da entidac tribuinte, no qual estarão re nheiro, devem entrar em con tato para que façamos ui sam a ser sócios contribuinte ro ou em espécie. "As pessos que queiram colaborar, seja er gênero alimentício ou em d da entidade e com isso de criou o sistema de sócio-cor cebendo donativos em dinhe cadastro, e essas pessoas pa monstramos o trabalho que e tamos desenvolvendo", refo Para manter as ça Faccio.

A Casa Santo Expidito fica na Avenida Osvald Perrone, nº 405, Jardim Prigresso, o telefone para contale 3345-0400. As doaçõt também podem ser feitas r conta corrente 04-001183-agência 0074-4.

